



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 12/2015

Brasília-DF, 20 de março de 2015.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 12/2015
Brasília-DF, 20 de março de 2015.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.399, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

Distribui o efetivo de pessoal militar do Exército em tempo de paz para 2015.....9

DECRETO Nº 8.403, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

Fixa, para o Exército, os quantitativos de vagas para promoções obrigatórias de Oficiais das Armas, Quadros e Serviços que menciona, no ano-base de 2014.....11

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 189, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Revoga a Portaria nº 140-Cmt Ex, de 12 de março de 2013 e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 190, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Estabelece a equivalência dos cursos que dão direito à concessão do Adicional de Habilitação aos militares do Exército e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 203, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Cria a Família de Aplicativos de Comando e Controle da Força Terrestre e dá outras providências.....15

PORTARIA Nº 204, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Adota o Sistema de Gerência de Projetos do Exército como *Software* de Apoio ao Gerenciamento de Projetos no âmbito do Exército Brasileiro e dá outras providências.....17

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 051-EME, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Altera dispositivos da Portaria nº 57-EME, de 1º de abril de 2014, que fixou o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2015.....18

PORTARIA Nº 053-EME, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Dá nova redação a dispositivos da Diretriz para a Implantação do Comando Militar do Norte.....20

PORTARIA Nº 055-EME, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Implantação do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes. (EB20D-07.034).....21

PORTARIA Nº 056-EME, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Implantação do Centro de Logística de Mísseis e Foguetes. (EB20D-07.035).....27

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 52-DGP/DSM, DE 2 DE MARÇO DE 2015.

Cria a Junta de Serviço Militar de Porto do Mangue, na área sob jurisdição da 7ª Região Militar.....33

PORTARIA Nº 68-DGP/DSM, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Criação da Junta de Serviço Militar de Senador Alexandre Costa-MA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.....33

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Nomeação de oficial general.....33

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Nomeação de oficial general.....34

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 136, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Dispensa de função.....34

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 596-MD, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Aprovação de seleção para curso na Escola Superior de Guerra (ESG).....34

PORTARIA Nº 597-MD, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Designação de função.....35

PORTARIA Nº 618-MD/SG/SEORI, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Dispensa de função.....35

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 017, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Apostilamento.....36

PORTARIA Nº 018, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Apostilamento.....36

PORTARIA Nº 167, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Exoneração de oficial.....36

PORTARIA Nº 170, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Nomeação de chefe de fábrica.....36

<u>PORTARIA Nº 171, DE 10 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Reversão de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.....	37
<u>PORTARIA Nº 172, DE 10 DE MARÇO DE 2015</u>	
Redução de Jornada de Trabalho de Servidor Civil.....	37
<u>PORTARIA Nº 173, DE 10 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Nomeação de oficial.....	37
<u>PORTARIA Nº 174, DE 10 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Nomeação de oficial.....	38
<u>PORTARIA Nº 175, DE 11 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 176, DE 11 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 177, DE 12 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 178, DE 12 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Agregação de Oficial General.....	39
<u>PORTARIA Nº 179, DE 12 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 180, DE 12 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designação de oficial.....	40
<u>PORTARIA Nº 181, DE 12 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 186, DE 13 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 187, DE 13 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 188, DE 13 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Reversão de Oficial General.....	41
<u>PORTARIA Nº 191, DE 16 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Reversão de Oficial General.....	41
<u>PORTARIA Nº 192, DE 16 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	42
<u>PORTARIA Nº 193, DE 16 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	42
<u>PORTARIA Nº 194, DE 16 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	42
<u>PORTARIA Nº 195, DE 16 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	43

<u>PORTARIA Nº 196, DE 16 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	43
<u>PORTARIA Nº 197, DE 16 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	43
<u>PORTARIA Nº 198, DE 16 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	44
<u>PORTARIA Nº 199, DE 16 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	44
<u>PORTARIA Nº 200, DE 16 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	44
<u>PORTARIA Nº 201, DE 17 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	45
<u>PORTARIA Nº 202, DE 17 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Nomeação de presidente e membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Classificados.....	45
<u>PORTARIA Nº 216, DE 19 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Exoneração de oficial do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Auditoria da Fundação Osorio.....	46

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 050-EME, DE 12 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Designa militares para o Grupo de Estudos e Planejamento Estratégico do Exército.....	46
<u>PORTARIA Nº 052-EME, DE 12 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Atualiza o Grupo de Trabalho para elaborar e conduzir o Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea e revoga a Portaria nº 88-EME, de 10 de abril de 2014.....	48
<u>PORTARIA Nº 054-EME, DE 16 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Constitui Equipe de Gerenciamento do Programa de Defesa Cibernética na Defesa Nacional, a cargo do Exército.....	50

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 50-DGP/DSM, DE 9 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	51
<u>PORTARIA Nº 61-DGP/DSM, DE 9 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	51
<u>PORTARIA Nº 62-DGP/DSM, DE 9 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	51
<u>PORTARIA Nº 63-DGP/DSM, DE 9 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	52
<u>PORTARIA Nº 64-DGP/DSM, DE 9 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	52

PORTARIA Nº 65-DGP/DSM, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....52

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 007-DECEEx, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....53

PORTARIA Nº 008-DECEEx, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....53

PORTARIA Nº 009-DECEEx, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....53

PORTARIA Nº 010-DECEEx, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....54

PORTARIA Nº 011-DECEEx, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....54

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 7-SEF, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.....55

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 084-SGEx, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....55

PORTARIA Nº 085-SGEx, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....56

PORTARIA Nº 086-SGEx, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....57

PORTARIA Nº 087-SGEx, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....57

PORTARIA Nº 088-SGEx, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....59

PORTARIA Nº 089-SGEx, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....62

PORTARIA Nº 090-SGEx, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....64

<u>PORTARIA Nº 091-SGEx, DE 17 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	64
<u>PORTARIA Nº 092-SGEx, DE 17 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	65
<u>NOTA Nº 13-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 17 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.....	66

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 047, DE 11 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Reversão de Pensão Especial de Ex-Combatente.....	66

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.399, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

Distribui o efetivo de pessoal militar do Exército em tempo de paz para 2015.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983, e no art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 de julho de 1990

DECRETA:

Art. 1º O efetivo de Oficiais Gerais, Oficiais e Praças - Subtenentes, Sargentos, Taifeiros, Cabos e Soldados - da Ativa do Exército em tempo de paz, para 2015, observará o disposto na Tabela de Distribuição do Efetivo, na forma do Anexo.

§ 1º A Tabela de Distribuição do Efetivo a que se refere o *caput* servirá como base para a aplicação das proporções estabelecidas no art. 61 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e para o consequente cálculo da quota compulsória.

§ 2º O Comandante do Exército editará os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 2º Fica delegada competência ao Comandante do Exército para alterar em até vinte por cento a distribuição dos efetivos de oficiais e praças de que trata o Anexo, observados os limites estabelecidos em lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 8.210, de 21 de março de 2014; e

II - o Decreto nº 8.328, de 27 de outubro de 2014.

ANEXO

I - OFICIAIS GERAIS

POSTO	COMBATENTE	DOS SERVIÇOS		ENGENHEIRO MILITAR	SOMA
		INTENDENTE	MÉDICO		
Gen Ex	15	-	-	-	15
Gen Div	37	3	1	4	45
Gen Bda	71	8	5	7	91
SOMA	123	11	6	11	151

II - OFICIAIS DE CARREIRA

ARMAS, QUADROS OU SERVIÇOS	POSTOS						SOMA
	Cel	Ten Cel	Maj	Cap	1º Ten	2º Ten	
ARMAS e QMB	1.050	1.363	2.242	2.754	1.406	710	9.525
INTENDÊNCIA	85	198	359	371	205	112	1.330
MÉDICO	89	136	181	358	392	-	1.156
DENTISTA	18	45	47	135	75	-	320
FARMACÊUTICO	32	46	45	86	40	-	249
QEM	95	107	240	288	179	-	909
QCO	23	204	475	743	293	-	1.738
QCM	1	8	12	20	17	9	67
QAO	-	-	-	488	2.731	2.518	5.737
SOMA	1.393	2.107	3.601	5.243	5.338	3.349	21.031

III - OFICIAIS TEMPORÁRIOS

POSTO	QUANTIDADE
1º TEN	3.579
2º TEN	5.256
SOMA	8.835

IV - PRAÇAS - SUBTENENTES E SARGENTOS DE CARREIRA, SARGENTOS DO QUADRO ESPECIAL (QE) E SARGENTOS TEMPORÁRIOS

GRADUAÇÃO	DE CARREIRA	QE	TEMPORÁRIOS	SOMA
S Ten	6.128	-	-	6.128
1º Sgt	7.633	-	-	7.633
2º Sgt	10.162	4.215	-	14.377
3º Sgt	9.505	3.990	9.463	22.958
SOMA	33.428	8.205	9.463	51.096

V - PRAÇAS - TAIFEIROS, CABOS E SOLDADOS

GRADUAÇÃO	QUANTIDADE
TAIFEIRO	50
CABO	25.000
SOLDADO	113.500
SOMA	138.550

VI - TOTAL GERAL DOS EFETIVOS

ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE	
OFICIAIS GERAIS		151	
OFICIAIS	DE CARREIRA	21.031	
	TEMPORÁRIOS	8.835	
	SOMA PARCIAL	29.866	
PRAÇAS	SUBTENENTES E SARGENTOS	DE CARREIRA	33.428
		DO QUADRO ESPECIAL	8.205
		TEMPORÁRIOS	9.463
		SOMA PARCIAL	51.096
	TAIFEIROS, CABOS E SOLDADOS	TAIFEIROS	50
		CABOS	25.000
		SOLDADOS	113.500
		SOMA PARCIAL	138.550
TOTAL GERAL		219.663	

(Decreto publicado no DOU nº 25, de 5 FEV 15 - Seção 1)

DECRETO Nº 8.403, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

Fixa, para o Exército, os quantitativos de vagas para promoções obrigatórias de Oficiais das Armas, Quadros e Serviços que menciona, no ano-base de 2014.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 61, *caput*, incisos IV a VII, e § 1º da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados para o ano-base 2014 os quantitativos de vagas para promoções obrigatórias de Oficiais das Armas, Quadros e Serviços do Exército, na forma do Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2015.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.191, de 30 de janeiro de 2014.

Armas, Quadros e Serviços	Postos				
	Cel	Ten Cel	Maj	Cap	1º Ten
ARMAS e QMB	129	89	109	-	-
INTENDÊNCIA	8	12	18	-	-
QEM	11	8	9	-	-
SAU (MÉDICO)	23	13	11	-	-
SAU (DENT)	5	4	3	-	-
SAU (FARM)	6	4	3	-	-
QCM	0	0	0	-	-
QCO	0	15	35	-	-
QAO	-	-	-	36	84

(Decreto publicado no DOU nº 25, de 5 FEV 15 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 189, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Revoga a Portaria nº 140-Cmt Ex, de 12 de março de 2013 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 140-Cmt Ex, de 12 de março de 2013.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 190, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Estabelece a equivalência dos cursos que dão direito à concessão do Adicional de Habilitação aos militares do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o § 2º, do art. 3º do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, que regulamenta a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e a Secretaria de Economia e Finanças do Exército (SEF), resolve:

Art. 1º Considerar, exclusivamente para efeito de percepção do Adicional de Habilitação, a seguinte equivalência de cursos realizados e titulações obtidas pelo pessoal do Exército, desde que realizados com a finalidade de capacitar recursos humanos para a ocupação de cargos e ao desempenho das funções previstas na estrutura organizacional da Instituição, e que sejam compatíveis com a linha de ensino militar do concludente ou que atendam ao interesse do Exército, assim definido pelo EME:

I - aos cursos de Altos Estudos, Categoria I:

a) o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército e os cursos declarados equivalentes pelo EME;

b) os cursos de Comando e Estado-Maior, de Comando e Estado-Maior para Oficiais Médicos, de Chefia e Estado-Maior para Oficiais Intendentes e de Direção para Engenheiros Militares;

c) os cursos de Pós-graduação *stricto sensu* de Doutorado ou Pós-Doutorado realizados no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (SEEx) ou que tenham sido realizados por determinação do Exército, em instituições de ensino superior civil, ou aqueles que atendem ao interesse institucional, assim definido pelo EME;

d) o Título de Livre Docente; e

e) os cursos de graduação do Instituto Militar de Engenharia (IME) concluídos com aproveitamento, até 31 de dezembro de 1981.

II - aos cursos de Altos Estudos, Categoria II:

a) os cursos de Pós-graduação *stricto sensu* de Mestrado realizados no âmbito do SEEx ou que tenham sido realizados por determinação do Exército, em instituições de ensino superior civil, ou aqueles que atendem ao interesse institucional, assim definido pelo EME;

b) o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior;

c) o Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais;

d) o Curso de Especialização de Mestre de Música; e

e) os Cursos de Graduação do IME concluídos com aproveitamento, no período de 1º de janeiro de 1982 a 19 de março de 1992.

III - aos cursos de Aperfeiçoamento:

a) os cursos de aperfeiçoamento para oficiais e praças;

b) os cursos de Pós-graduação *lato sensu* realizados em instituições militares ou civis, sendo que, neste último caso, condicionado ao atendimento do interesse do Exército, assim definido pelo EME;

c) a conclusão do processo de aprovação, por militares do Exército, em Concurso Público de Títulos e Provas, para ingresso no Magistério do Exército, na vigência do Decreto-Lei nº 103, de 23 de dezembro de 1937 e da Lei nº 5.701, de 4 de setembro de 1971;

d) a conclusão do processo de habilitação para promoção a 1º sargento músico; e

e) a conclusão do processo de aprovação em concurso para 2º sargento músico, obtida até a presente data.

IV - aos cursos de Especialização:

a) os cursos de especialização básica, regulados pelo EME, realizados após a formação e vocacionados à capacitação necessária à natureza das diferentes organizações militares;

b) a conclusão da Residência Médica realizada nos termos da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981;

c) a conclusão do Processo de Habilitação para promoção a 2º sargento músico; e

d) a conclusão do Processo de Aprovação em concurso público para 3º sargento, cabo e soldado músico, obtida até a presente data.

V - aos cursos de Formação:

a) cursos de formação de oficiais e sargentos de carreira; e

b) cursos de formação de militares temporários, após a conclusão do Serviço Militar Inicial.

Art. 2º A concessão do Adicional de Habilitação visa a valorizar a capacitação profissional obtida por meio de conclusão com aprovação de cursos, da concessão, do suprimento ou do reconhecimento de títulos realizados com a finalidade exclusiva de capacitar recursos humanos para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções previstas na estrutura organizacional da Instituição, que sejam compatíveis com a linha de ensino militar do concludente ou que atendam ao interesse do Exército, a ser definido pelo EME.

Art. 3º O Adicional de Habilitação somente será concedido após a conclusão com aprovação dos respectivos cursos ou da concessão de titulação respectiva e somente após a conclusão do Serviço Militar Inicial, conforme estatuído na Lei do Serviço Militar.

Parágrafo único. Fazem jus ao pagamento do Adicional de Habilitação, imediatamente após a conclusão da formação militar, os oficiais e sargentos temporários e os cabos técnicos temporários.

Art. 4º O militar que possuir mais de um curso receberá somente o Adicional de Habilitação de maior valor percentual.

Art. 5º O Adicional de Habilitação de Especialização somente será concedido após a conclusão, com aproveitamento, dos respectivos cursos de formação e a realização dos estágios e ciclos pós-escolares obrigatórios para a formação, desde que não se configurem como cursos de formação ou graduação.

Art. 6º Os cursos realizados em instituições civis de ensino somente serão considerados se forem realizados por determinação do Exército ou se forem necessários ao exercício do cargo e ao desempenho da função, desde que sejam compatíveis com a linha de ensino militar do concludente ou aqueles que atendam ao interesse do Exército, assim definido pelo EME.

Art. 7º É assegurado o direito à percepção do Adicional de Habilitação aos militares da reserva remunerada e aos reformados, por conta dos cursos concluídos com aproveitamento, até o ato de passagem para reserva.

Art. 8º O disposto nesta Portaria aplica-se, no que couber, às pensões militares decorrentes de falecimentos de militares.

Art. 9º O Adicional de Habilitação devido é calculado de acordo com o posto ou graduação do militar, independente dos postos ou graduações em que os cursos foram realizados.

Art. 10. O EME regulamentará os cursos de adaptação à natureza das diferentes organizações militares.

Art. 11. Nos casos em que o percentual do Adicional de Habilitação a ser concedido ao militar for inferior ao percentual recebido anteriormente à vigência desta Portaria, fica-lhe assegurado o direito de percepção do Adicional de Habilitação no percentual recebido anteriormente, respeitadas todas as formalidades legais vigentes.

Art. 12. Os casos especiais serão encaminhados, por meio de consulta formal, ao EME, a quem compete estudá-los e encaminhá-los para decisão do Comandante do Exército.

Art. 13. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14. Revogar a Portaria Ministerial nº 181, do Ministro de Estado do Exército, de 26 de março de 1999.

PORTARIA Nº 203, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Cria a Família de Aplicativos de Comando e Controle da Força Terrestre e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Criar a Família de Aplicativos de Comando e Controle da Força Terrestre para atender às necessidades operacionais do Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre (SC2FTer).

Parágrafo único. A Família de Aplicativos de Comando e Controle da Força Terrestre é constituída pelo conjunto de *softwares* que dotam o SC2FTer com capacidades de consciência situacional, planejamento e gerenciamento de operações, tratamento de incidentes, sincronização das ações e apoio à decisão.

Art. 2º Determinar que a Família de Aplicativos de Comando e Controle da Força Terrestre seja utilizada:

I - nas operações militares de guerra (ofensivas e defensivas);

II - nas operações militares de não guerra (de pacificação e de apoio a órgãos governamentais); e

III - nos exercícios de treinamento e adestramento da tropa para as operações citadas nos incisos I e II.

§ 1º Orientações gerais sobre o uso dos *softwares* da Família de Aplicativos de Comando e Controle da Força Terrestre em operações ou exercícios serão expedidas pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), por intermédio da Vice-chefia de Tecnologia da Informação e Comunicações (V Ch TIC).

§ 2º Orientações específicas, em consonância com as orientações gerais, sobre o uso dos *softwares* da Família de Aplicativos de Comando e Controle da Força Terrestre em cada operação ou exercício, em particular, serão expedidas pelo Comando de Operações Terrestres (COTER).

Art. 3º Determinar que não sejam realizadas atividades relacionadas ao desenvolvimento, manutenção, evolução ou aquisição de aplicativos, *softwares* e sistemas estranhos à Família de Aplicativos de Comando e Controle da Força Terrestre com fins similares àqueles previstos no art. 2º, ainda que estejam em uso no Exército.

Parágrafo único. As atividades de que trata o *caput* deste artigo também compreendem:

I - compras, aquisições e adoções de novos produtos e serviços;

II - contratações de serviços para desenvolvimento, manutenção e evolução de produtos e sistemas;

III - aditativas de contratos já existentes;

IV - aquisições de novas licenças ou atualização das existentes eventualmente em uso no Exército; e

V - desenvolvimento, mesmo com o uso de recursos e pessoal próprio, de aplicativos e produtos novos ou em uso.

Art. 4º Estabelecer que o DCT, por intermédio da V Ch TIC, seja o órgão responsável pelas propostas de definição, aperfeiçoamento, evolução e homologação técnica da Família de Aplicativos de Comando e Controle da Força Terrestre, de acordo com as necessidades operacionais definidas pelo COTER, e em alinhamento com a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Exército Brasileiro.

Art. 5º Estabelecer que o EME seja o órgão responsável pela homologação doutrinária da Família de Aplicativos de Comando e Controle da Força Terrestre.

Art. 6º Estabelecer que o COTER, em coordenação com a V Ch TIC do DCT, oriente o suporte aos usuários dos *softwares* da Família de Aplicativos de Comando e Controle da Força Terrestre para sua utilização durante exercícios e operações, como parte das orientações específicas previstas no § 2º do art. 2º, desta Portaria.

Art. 7º Determinar que as propostas de aquisições ou desenvolvimento de aplicativos destinados a atividades operacionais específicas, tais como sistemas de armas e simuladores, sejam consolidadas pelo COTER e submetidas ao DCT para que tenham suas especificações técnicas homologadas, por intermédio da V Ch TIC, sempre que, por virtude de seus requisitos operacionais, tais aplicativos devam realizar intercâmbio de informações com o SC2FTer.

Art. 8º Estabelecer que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 204, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Adota o Sistema de Gerência de Projetos do Exército como *Software* de Apoio ao Gerenciamento de Projetos no âmbito do Exército Brasileiro e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Adotar o sistema de gerência de projetos do Exército (GPEx) como *software* de apoio ao gerenciamento de projetos do Exército Brasileiro, com base nas Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001) (NEGAPEB).

Art. 2º Determinar que:

I - o GPEx seja utilizado em todas as organizações militares (OM), com exceção das OM que necessitam de ferramentas mais adequadas às especificidades de seus projetos, desde que autorizado pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT);

II - o GPEx seja instalado no ambiente de produção do Centro Integrado do Telemática do Exército (CITEx), utilizando a infraestrutura da EBNet para operacionalizá-lo;

III - seja autorizada, temporariamente, a instalação de bases locais do GPEx, sob responsabilidade do CITEx, caso as condições técnicas não permitam a sua efetiva operação no ambiente de produção do CITEx;

IV - não sejam realizadas, no âmbito do Exército, compras, aquisições, adoções, contratações de serviços para desenvolvimento ou manutenção, aditativas de contratos já existentes e desenvolvimentos, mesmo com pessoal próprio, de novos aplicativos, *softwares* ou outros sistemas para esta finalidade, similares ao GPEx, bem como a aquisição de novas licenças, ou mesmo atualizações das existentes, eventualmente em uso no Exército; e

V - seja atribuída ao DCT a coordenação de treinamentos do sistema e o suporte à sua utilização.

Art. 3º Estabelecer que o DCT, por intermédio da Vice-chefia de Tecnologia da Informação e Comunicações, seja o órgão responsável por coordenar as propostas de adequação, atualização, modificação e substituição do referido software, mantendo-o alinhado com as NEGAPEB e com a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Exército.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 051-EME, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Altera dispositivos da Portaria nº 57-EME, de 1º de abril de 2014, que fixou o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2015.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o inciso IV, da alínea “F”, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e com o item 5, subitem “a”, e número 5. da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 57-EME, de 1º de abril de 2014, que fixou o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2015, na forma que se segue:

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

i. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
CIE	EsIMEx	Avançado de Inteligência - 1ª Fase EAD	18	27	7	
		Avançado de Inteligência - 2ª Fase Pres	18(a)	27(a)		
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto	1º Turno	22	23	de: 2 para: 0
			2º Turno	22		de: 2 para: 0
			3º Turno	24		de: 0 para: 4

(a) Fase presencial composta pelos concludentes da 1ª fase.

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
CIE	EsIMEx	Avançado de Inteligência - 1ª Fase EAD	20	27	de: 4 para: 5	
		Avançado de Inteligência - 2ª Fase Pres	20(a)	27(a)		

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
DCT	CIGE	Guerra Cibernética - 1ª Fase EAD	18	19	2	-
		Guerra Cibernética - 2ª Fase Pres	18(a)	19(a)	2(a)	-
DECEX	EsIE	Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO - EAD) - 1º Ano	1.500	1.540	-	
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto	1º Turno	22	21	de: 2 para: 0
			2º Turno	22		de: 2 para: 0
			3º Turno	24		de: 0 para: 4

(a) Fase presencial composta pelos concludentes da 1ª fase.

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	1º Turno	5		de: 1 para: 0
			2º Turno	5		de: 1 para: 2
			3º Turno	5		1
		Salto Livre	1º Turno	10	12	de: 2 para: 0
			2º Turno	10		de: 2 para: 3
			3º Turno	10		de: 1 para: 2
CMS	CI Bld	Operação da VBC CC M60 A3 TTS - 1ª Fase EAD	2	8	-	
		Operação da VBC CC M60 A3 TTS - 2ª Fase Pres	2	8(a)	-	

(a) Fase presencial composta pelos concludentes da 1ª fase.

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEX	EsACosAAe	Operação do Sistema de Mísseis Antiaéreos Telecomandados RBS 70	6	-	

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	1º Turno	5		de: 1 para: 0	
			2º Turno	5		de: 1 para: 2	
			3º Turno	5		1	
		Salto Livre	1º Turno	10	12	de: 2 para: 0	
			2º Turno	10		de: 2 para: 3	
			3º Turno	10		de: 1 para: 2	

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
DECEX	EsACosAAe	Operação do Sistema de Mísseis Antiaéreos Telecomandados RBS 70.		6		-

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 053-EME, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Dá nova redação a dispositivos da Diretriz para a Implantação do Comando Militar do Norte.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-z 01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao item “4. c.” da Diretriz para a Implantação do Comando Militar do Norte, aprovada por meio da Portaria nº 148-EME, de 30 de julho de 2013, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

“DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO COMANDO MILITAR DO NORTE

4. CONCEPÇÃO GERAL

c. Premissas para a execução do projeto

4) Para fins das ações e operações de proteção integrada, a região conhecida por “Bico do Papagaio” limitada ao Sul pelos Municípios de Araguaína e Filadélfia, estes inclusive, no Estado de Tocantins, estarão sob a responsabilidade do CMN.

.....” (NR)

PORTARIA Nº 055-EME, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Implantação do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes. (EB20D-07.034).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB 10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar do Planalto, o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes (EB20D-07.034), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE ARTILHARIA DE MÍSSEIS E FOGUETES (EB20D-07.034)

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias à implantação do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes (C I Art Msl Fgt).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que darão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

a. Diretriz Geral do Comandante do Exército, 2011-2014.

- b. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 DEZ 13 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército, e dá outras providências.
- c. Portaria nº 312-Cmt Ex, de 11 ABR 14 - Cria e Ativa o Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes e dá outras providências.
- d. Portaria nº 1.265-Cmt Ex, de 11 DEZ 13 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2015-2018, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército e dá outras providências.
- e. Portaria nº 1.507-Cmt Ex, de 15 DEZ 14 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército e dá outras providências.
- f. Portaria nº 41-EME, de 17 ABR 12 - Cria o Projeto Estratégico ASTROS 2020 e constitui equipe inicial do Projeto.
- g. Portaria nº 176-EME, de 29 AGO 13 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N08.001).
- h. Portaria nº 051-EME, de 26 MAR 14 - Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Estratégico do Exército ASTROS 2020.
- i. Portaria nº 052-EME, de 26 MAR 14 - Aprova a Declaração de Escopo do Projeto Estratégico do Exército ASTROS 2020.
- j. Portaria nº 053-EME, de 26 MAR 14 - Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Estratégico do Exército ASTROS 2020.
- k. Portaria nº 001-SEF, de 22 FEV 06 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar.
- l. Estudo de Viabilidade do Projeto Estratégico do Exército ASTROS 2020, de 17 FEV 14.

3. OBJETIVOS

- a. Ampliar a capacidade operacional da artilharia de mísseis e foguetes do Exército, dotando-a de uma OM de ensino que visa habilitar oficiais e praças no emprego e na logística de mísseis e foguetes.
- b. Contribuir para o aperfeiçoamento da estrutura de ensino, a formação e a capacitação de recursos humanos e com o desenvolvimento da doutrina de emprego da artilharia de mísseis e foguetes do Exército Brasileiro.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas

1) A implantação do C I Art Msl Fgt busca atender a demanda do planejamento estratégico do Exército, consubstanciada nos Planos Estratégicos do Exército 2015-2018 e 2016-2019.

2) A implantação do C I Art Msl Fgt propiciará uma maior sinergia e racionalização no preparo de profissionais, otimizando a formação de especialistas em mísseis e foguetes para o Exército.

b. Alinhamento Estratégico

- A implantação do C I Art Msl Fgt atenderá à demanda dos PEEEx 2015-2018 e 2016-2019, Objetivo Estratégico do Exército (OEE 1) - CONTRIBUIR COM A DISSUASÃO EXTRARREGIONAL, da Estratégia 1.1 - Ampliação da Capacidade Operacional, da Ação Estratégica 1.1.5 - Rearticular e reestruturar a Artilharia de Mísseis e Foguetes.

c. Orientações para a execução

1) A implantação ocorrerá, no primeiro momento, por meio da ativação do Núcleo do Centro de Instrução de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes (Nu CI Art Msl Fgt), de acordo com as possibilidades em efetivos, materiais e instalações existentes.

2) Como ponto de partida, o Nu CI Art Msl Fgt adotará uma estrutura experimental, com 1 (um) Ten Cel; 1 (um) Maj; 3 (três) Cap; 6 (seis) Ten; 18 (dezoito) S Ten/Sgt, e 31 (trinta e um) Cb/Sd, totalizando 60 (sessenta) cargos, a serem ativados com parte do efetivo do 6º GMF e por “compensação de cargos” (Of e S Ten/Sgt), oriundos das OM de artilharia.

3) Em função da experimentação, e da disponibilidade de cargos decorrente da revisão dos QO das OM operacionais, segundo a Nova Doutrina, o QO do Nu CI Art Msl Fgt poderá ser acrescido de outros meios, ou mesmo ter modificada a sua estrutura, com a sua racionalização, evoluindo para o QO do CI Art Msl Fgt, buscando, no prosseguimento, organizá-lo da seguinte forma:

- Comando (Cmdo);
- Divisão de Simulação (Div Sml);
- Divisão de Doutrina (Div Dout);
- Divisão de Ensino (Div Ens);
- Divisão Administrativa (Div Adm);
- Divisão de Pessoal (Div Pes); e
- Corpo de Alunos (C Alu).

4) Visando à racionalização administrativa e à gestão de processos, o 6º GMF deverá manter o encargo de UA e UGE, centralizando o rancho e demais funções administrativas inerentes ao Nu CI Art Msl Fgt. Futuramente, de acordo com a evolução da situação, as atividades administrativas passarão para a Base Administrativa e Campo de Instrução de Formosa.

5) Deverá ocupar inicialmente instalações no 6º GMF e depois, as suas próprias no Forte Santa Bárbara assim que estiverem disponíveis.

6) Com a nomeação do Gerente do projeto de implantação do C I Art Msl Fgt, seus efetivos, materiais, e de seu QO, será iniciada a experimentação da nova OM.

7) O Chefe do Estado-Maior do Exército é a Autoridade Patrocinadora do PEE ASTROS 2020.

8) O Gen Bda R/1 JOSÉ JULIO DIAS BARRETO é o Gerente do PEE ASTROS 2020, conforme Portaria nº 41-EME, de 17 ABR 12.

5. EXECUÇÃO

a. Seqüência das Ações

AÇÃO	PRAZO		ÓRGÃO RESPONSÁVEL
	INICIAL	FINAL	
Elaboração de projetos de engenharia e licitação das obras do C I Art Msl Fgt	Já realizado		EME DEC
Obras de construção das instalações do C I Art Msl Fgt	2014	2016	EME DEC CMP
Designação do Gerente do projeto de implantação e início das atividades do Nu C I Art Msl Fgt	2015		CMP
Proposta de QO experimental e QCP 1ª Fase para o funcionamento do C I Art Msl Fgt	ATÉ 30 ABR 15		EME CMP

AÇÃO	PRAZO		ÓRGÃO RESPONSÁVEL
	INICIAL	FINAL	
Aprovação do QCP 1ª Fase do C I Art Msl Fgt	ATÉ 30 MAIO 15		EME
Aprovação do QO experimental do C I Art Msl Fgt	ATÉ 30 JUL 15		EME
Nomeação do Cmt C I Art Msl Fgt	ATÉ 30 JUN 16		Gab Cmt Ex
Lançamento no SIGA das necessidades orçamentárias para 2016, 2017 e 2018	ATÉ 31 MAR 2015 31 MAR 2016 31 MAR 2017		Gerente do PEE ASTROS 2020
Remessa ao DGP de proposta de Plano de Movimentação de Pessoal (em coordenação com elaboração do QO)	ATÉ 30 NOV 15		CMP
Nivelamento/transfêrencia/classificação de pessoal	01 JAN 16	31 DEZ 16	DGP
Assunção do Comando do C I Art Msl Fgt	ATÉ 31 JAN 17		CMP
Proposta do QCP 2ª Fase para o C I Art Msl Fgt	ATÉ 30 ABR 17		
Aprovação do QCP 2ª Fase do C I Art Msl Fgt	ATÉ 30 MAIO 17		EME
Proposta de QO do C I Art Msl Fgt	ATÉ 30 MAR 18		EME
Aprovação do QO do C I Art Msl Fgt	ATÉ 30 JUN 18		EME
Nivelamento/transfêrencia/classificação de pessoal após reajustes do QO	ATÉ 30 DEZ 18		DGP
Proposta do QCP 3ª Fase para o C I Art Msl Fgt	ATÉ 30 ABR 19		CMP
Aprovação do QCP 3ª Fase do C I Art Msl Fgt	ATÉ 30 MAIO 19		EME
Nivelamento/transfêrencia/classificação de pessoal após reajustes do QO	ATÉ 30 DEZ 19		DGP

b. Plano do Projeto de Implantação do C I Art Msl Fgt

1) O detalhamento das ações previstas na letra anterior, tais como mudanças físicas de órgãos, preparação e execução de obras e da Conformidade Ambiental Militar (CAM), ocupação de instalações deverão ser discriminados no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de PEE ASTROS 2020.

2) De igual modo, outras medidas administrativas que se fizerem necessárias, deverão constar do mesmo Plano de Projeto.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes.

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Dtz.

3) Analisar e encaminhar, caso seja viável, as solicitações de recursos, previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos adicionais, dos Órgãos de Direção Setorial (ODS) e do Comando Militar do Planalto (CMP), envolvidos na operacionalização desta Dtz.

4) Distribuir, de acordo com a programação orçamentária do Poder Executivo e em coordenação com os ODS e o CMP, os recursos disponibilizados no orçamento anual ou concedidos como créditos adicionais.

5) Aprovar o QO definitivo do C I Art Msl Fgt.

6) Realizar as reuniões de coordenação que se fizerem necessárias.

b. Comando Logístico

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz, atinentes às funções logísticas de sua competência.

3) Adquirir o mobiliário necessário para as instalações do C I Art Msl Fgt.

4) Mobiliar com os equipamentos necessários o C I Art Msl Fgt.

c. Comando Militar do Planalto

1) Designar o Gerente do projeto de implantação do Nu C I Art Msl Fgt, para o período até o início das atividades do C I Art Msl Fgt, preferencialmente um Major de Artilharia com o Estágio de Organização, Preparo e Emprego do Sistema de Mísseis e Foguetes ou Estágio de Operação do Sistema ASTROS.

2) Encaminhar o Relatório de Experimentação Doutrinária para o Estado-Maior do Exército.

3) Elaborar o Plano de Movimentação de Pessoal, oportunamente, e propor ao DGP se for o caso.

d. Comando de Operações Terrestres

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

e. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

f. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

g. Departamento de Engenharia e Construção

1) Realizar, com base em proposta do Projeto Sentinela da Pátria, o planejamento, a licitação, a contratação e a execução da construção das instalações do C I Art Msl Fgt.

2) Quantificar e incluir no respectivo Contrato de Objetivos Estratégicos com o EME, no Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

h. Departamento-Geral do Pessoal

1) Proceder à movimentação de pessoal decorrente desta Dtz, de acordo com o faseamento proposto pelo Gerente de Projeto.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

3) Adotar os procedimentos relacionados ao Serviço Militar, visando à incorporação do EV, em 2017.

i. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Providenciar todas as medidas administrativas, eventualmente, decorrentes da implantação deste Projeto, junto aos órgãos da administração pública

3) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa do C I Art Msl Fgt.

4) Vincular administrativamente o Nu C I Art Msl Fgt ao 6º GMF.

5) Vincular administrativamente o C I Art Msl Fgt à Base Administrativa do Forte Santa Bárbara, em data a ser definida oportunamente.

j. Equipe do PEE ASTROS 2020

1) Realizar o levantamento das necessidades de recursos orçamentários, lançando-os oportunamente no SIGA, dentro do Plano Físico-Financeiro do PEE ASTROS 2020.

2) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação.

3) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

4) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

5) Reportar-se periodicamente ao EME/EPEX, informando o desenvolvimento do cronograma da implantação e sobre eventuais problemas que excedam a sua competência.

6) Propor por meio do EME:

a) a adequação de datas e prazos previstos nesta Dtz.

b) a alteração no Projeto de engenharia de construção das instalações necessárias ao C I Art Msl Fgt, junto ao DEC.

c) o transporte e/ou a aquisição de material de uso corrente do C I Art Msl Fgt, junto ao COLOG.

d) as necessidades de conexões de voz e dados, junto ao DCT.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Dtz poderão ter seus prazos alterados pelo EME.

b. A movimentação de pessoal será condicionada, em princípio, ao aproveitamento dos efetivos atualmente existentes, conforme o Plano de Movimentação de Pessoal elaborado pelo CMP.

c. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da presente implantação, entre o Gerente do PEE ASTROS 2020 e todos os órgãos envolvidos.

PORTARIA Nº 056-EME, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Implantação do Centro de Logística de Mísseis e Foguetes. (EB20D-07.035).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB 10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar do Planalto, o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Implantação do Centro de Logística de Mísseis e Foguetes (EB20D-07.035), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE LOGÍSTICA DE MÍSSEIS E FOGUETES (EB20D-07.035)

1. FINALIDADES

- a. Regular as medidas necessárias à implantação do Centro de Logística de Mísseis e Foguetes (C Log Msl Fgt).
- b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que darão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

- a. Diretriz Geral do Comandante do Exército, 2011-2014.
- b. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 DEZ 13 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército, e dá outras providências.
- c. Portaria nº 311-Cmt Ex, de 11 ABR 14 - Cria e Ativa o Centro de Logística de Mísseis e Foguetes e dá outras providências.
- d. Portaria nº 1.265-Cmt Ex, de 11 DEZ 13 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2015-2018, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército e dá outras providências.
- e. Portaria nº 1.507-Cmt Ex, de 15 DEZ 14 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército e dá outras providências.
- f. Portaria nº 41-EME, de 17 ABR 12 - Cria o Projeto Estratégico ASTROS 2020 e constitui equipe inicial do Projeto.

g. Portaria nº 176-EME, de 29 AGO 13 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N08.001).

h. Portaria nº 051-EME, de 26 MAR 14 - Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Estratégico do Exército ASTROS 2020.

i. Portaria nº 052-EME, de 26 MAR 14 - Aprova a Declaração de Escopo do Projeto Estratégico do Exército ASTROS 2020.

j. Portaria nº 053-EME, de 26 MAR 14 - Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Estratégico do Exército ASTROS 2020.

k. Portaria nº 001-SEF, de 22 FEV 06 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar.

l. Estudo de Viabilidade do Projeto Estratégico do Exército ASTROS 2020, de 17 FEV 14.

3. OBJETIVOS

a. Ampliar a capacidade operacional da artilharia de mísseis e foguetes do Exército, dotando-a de uma Organização Militar (OM) de Logística especializada no sistema ASTROS, com foco nas atividades logísticas de manutenção, transporte e suprimento.

b. Contribuir para o aperfeiçoamento e com o desenvolvimento da doutrina de emprego da logística do Exército Brasileiro, no que diz respeito ao emprego da artilharia de mísseis e foguetes.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas

1) A implantação do C Log Msl Fgt busca atender a demanda do planejamento estratégico do Exército, consubstanciada nos Planos Estratégicos do Exército 2015-2018 e 2016-2019.

2) Tal implantação tem como premissa dotar o Forte Santa Bárbara de um centro de logística capaz de planejar e executar o apoio logístico dos meios (viaturas, equipamentos e munições) para o sistema ASTROS, nas atividades logísticas de Suprimento, Manutenção e Transporte.

3) A implantação do C Log Msl Fgt propiciará uma maior efetividade, sinergia e racionalização no emprego dos meios destinados ao apoio logístico do Sistema ASTROS às OM do Forte Santa Bárbara.

b. Alinhamento Estratégico

A implantação do C Log Msl Fgt atenderá às seguintes demandas dos PEEEx 2015-2018 e 2016-2019:

- Objetivo Estratégico do Exército (OEE 1) - CONTRIBUIR COM A DISSUASÃO EXTRARREGIONAL, da Estratégia 1.1 - Ampliação da Capacidade Operacional, da Ação Estratégica 1.1.5 - Rearticular e reestruturar a Artilharia de Mísseis e Foguetes.

- Objetivo Estratégico do Exército (OEE 8) - IMPLANTAR UM NOVO E EFETIVO SISTEMA LOGÍSTICO MILITAR TERRESTRE, da Estratégia 8.1 - Implantação da nova estrutura logística do Exército, da Ação Estratégica 8.1.2 - Aperfeiçoar a execução das funções logísticas, suas atividades e tarefas correspondentes, com base nos novos conceitos e estruturas adotadas; e da Ação Estratégica 8.1.4 - Mobilizar, progressivamente e seletivamente, a estrutura logística com meios compatíveis e modernos.

c. Orientações para a execução

1) A implantação ocorrerá, num primeiro momento, por meio da ativação do Núcleo do Centro de Logística de Mísseis e Foguetes (Nu C Log Msl Fgt), de acordo com as possibilidades em efetivos, materiais e instalações existentes. Como ponto de partida, o Nu C Log Msl Fgt adotará uma estrutura experimental, com 1 (um) Ten Cel; 1 (um) Maj; 1 (um) Cap; 4 (quatro) Ten; 23 (vinte e três) S Ten/Sgt, e 61 (sessenta e um) Cb/Sd, totalizando 91 (noventa e um) cargos, a serem ativados com parte do efetivo do 6º GMF e por “compensação de cargos” (Of e S Ten/Sgt), oriundos das OM de Artilharia.

2) Em função da experimentação, e da disponibilidade de cargos decorrente da revisão dos QO das OM operacionais, segundo a Nova Doutrina, o QO do Nu C Log Msl Fgt poderá ser acrescido de outros meios, ou mesmo ter modificada a sua estrutura, com a sua racionalização, evoluindo para o QO do C Log Msl Fgt, buscando, no prosseguimento, organizá-lo da seguinte forma:

Comando (Cmdo);

Centro de Operações de Apoio Logístico (COAL);

Divisão Administrativa (Div Adm);

Divisão de Manutenção (Div Mnt);

Divisão de Suprimento (Div Sup); e

Divisão de Transporte (Div Trnp).

3) Visando à racionalização administrativa e à gestão de processos, o 6º GMF deverá manter o encargo de UA e UGE, centralizando o rancho e demais funções administrativas inerentes ao Nu C Log Msl Fgt. Futuramente, de acordo com a evolução da situação, as atividades passarão para a Base Administrativa e Campo de Instrução de Formosa.

4) Deverá ocupar inicialmente as instalações no 6º GMF e posteriormente, as suas próprias instalações no Forte Santa Bárbara assim que estiverem disponíveis.

5) O Chefe do Estado-Maior do Exército é a Autoridade Patrocinadora do PEE ASTROS 2020.

6) O Gen Bda R/1 JOSÉ JULIO DIAS BARRETO é o Gerente do PEE ASTROS 2020, conforme Portaria nº 41-EME, de 17 ABR 12.

5. EXECUÇÃO

a. Seqüência das Ações

AÇÃO	PRAZO		ÓRGÃO RESPONSÁVEL
	INICIAL	FINAL	
Elaboração de projetos de engenharia e licitação das obras do C Log Msl Fgt	Já realizado		EME DEC
Obras de construção das instalações do C Log Msl Fgt	2014	2016	EME DEC CMP
Designação do Gerente do projeto de implantação e início das atividades do Nu C Log Msl Fgt	2015		CMP
Movimentação de pessoal conforme a estrutura experimental proposta no item 2), da letra c, do número 4 desta Dtz	ATÉ 30 NOV 15		DGP
Elaboração da proposta de QO experimental e QCP 1ª Fase para o funcionamento do C Log Msl Fgt	ATÉ 30 ABR 15		EME CMP
Aprovação do QCP 1ª Fase do C Log Msl Fgt	ATÉ 30 MAIO 15		EME

AÇÃO	PRAZO		ÓRGÃO RESPONSÁVEL
	INICIAL	FINAL	
Aprovação do QO experimental do C Log Msl Fgt	ATÉ 30 JUL 15		EME
Nomeação do Cmt C Log Msl Fgt	ATÉ 30 JUN 16		Gab Cmt Ex
Lançamento no SIGA das necessidades orçamentárias para 2016, 2017 e 2018	ATÉ 31 MAR 2015 31 MAR 2016 31 MAR 2017		Gerente do PEE ASTROS 2020
Remessa ao DGP de proposta de Plano de Movimentação de Pessoal (em coordenação com elaboração do QO)	ATÉ 30 NOV 15		CMP
Nivelamento/transferência/classificação de pessoal	01 JAN 16	31 DEZ 16	DGP
Proposta do QCP 2ª Fase para o C Log Msl Fgt	ATÉ 30 ABR 17		CMP
Aprovação do QCP 2ª Fase para o C Log Msl Fgt	ATÉ 30 MAIO 17		EME
Assunção do Comando do C Log Msl Fgt	ATÉ 31 JAN 17		CMP
Proposta de QO do C Log Msl Fgt	ATÉ 30 MAR 18		
Aprovação do QO do C Log Msl Fgt	ATÉ 30 JUN 18		EME
Nivelamento/transferência/classificação de pessoal após reajustes do QO	ATÉ 30 DEZ 18		DGP
Proposta do QCP 3ª Fase para o C Log Msl Fgt	ATÉ 30 ABR 19		CMP
Aprovação do QCP 3ª Fase para o C Log Msl Fgt	ATÉ 30 MAIO 19		EME

b. Plano do Projeto de Implantação do C Log Msl Fgt

1) O detalhamento das ações previstas na letra anterior, tais como mudanças físicas de órgãos, preparação e execução de obras e da Conformidade Ambiental Militar (CAM) ocupação de instalações, deverão ser discriminados no Plano de Projeto a cargo do Gerente PEE ASTROS 2020.

2) De igual modo, outras medidas administrativas que se fizerem necessárias, deverão constar do mesmo Plano de Projeto.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes.

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Dtz.

3) Analisar e encaminhar, caso seja viável, as solicitações de recursos, previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos adicionais, dos Órgãos de Direção Setorial (ODS) e do Comando Militar do Planalto (CMP), envolvidos na operacionalização desta Dtz.

4) Distribuir, de acordo com a programação orçamentária do Poder Executivo e em coordenação com os ODS e o CMP, os recursos disponibilizados no orçamento anual ou concedidos como créditos adicionais.

5) Aprovar o QO definitivo do C Log Msl Fgt.

6) Realizar as reuniões de coordenação que se fizerem necessárias.

b. Comando Logístico

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz, atinentes às funções logísticas de sua competência.

3) Integrar a Equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto, para a elaboração de proposta da Base Doutrinária e do QO do C Log Msl Fgt, coerente com a implantação do Projeto da Nova Logística Militar Terrestre.

4) Adquirir o mobiliário necessário para as instalações do C Log Msl Fgt.

5) Mobiliar com os equipamentos necessários o C Log Msl Fgt.

c. Comando Militar do Planalto

1) Designar o Gerente do projeto de implantação do Nu C Log Msl Fgt, para o período até o início das atividades do C Log Msl Fgt, preferencialmente um Major de Artilharia, ou do Quadro de Material Bélico, com o estágio de organização, preparo e emprego do GMF ou estágio de operação do sistema ASTROS.

2) Elaborar o Plano de Movimentação de Pessoal, oportunamente, e propor ao DGP, se for o caso.

d. Comando de Operações Terrestres

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

e. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

f. Departamento de Educação e Cultura do Exército

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

g. Departamento de Engenharia e Construção

1) Realizar, com base na proposta da Equipe do PEE ASTROS 2020, o planejamento, a licitação, a contratação e a execução da construção das instalações do C Log Msl Fgt.

2) Quantificar e incluir no respectivo Contrato de Objetivos Estratégicos com o EME, no Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

h. Departamento-Geral do Pessoal

1) Proceder à movimentação de pessoal decorrente desta Dtz, de acordo com o faseamento proposto pelo Gerente do Projeto.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

3) Adotar os procedimentos relacionados ao Serviço Militar, visando à incorporação do EV, em 2017.

i. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Providenciar todas as medidas administrativas, eventualmente, decorrentes da implantação deste Projeto, junto aos órgãos da administração pública

3) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa do C Log Msl Fgt.

4) Vincular administrativamente o Nu C Log Msl Fgt ao 6º GMF.

5) Vincular administrativamente o C Log Msl Fgt à Base Administrativa e Campo de Instrução de Formosa, em data a ser definida oportunamente.

j. Equipe do PEE ASTROS 2020

1) Realizar o levantamento das necessidades de recursos orçamentários, lançando-os oportunamente no SIGA, dentro do Plano Físico-Financeiro do PEE ASTROS 2020.

2) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação.

3) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

4) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

5) Reportar-se periodicamente ao EME/EPEX, informando o desenvolvimento do cronograma da implantação e sobre eventuais problemas que excedam a sua competência.

6) Propor por meio do EME:

a) a adequação de datas e prazos previstos nesta Dtz.

b) a alteração no Projeto de engenharia de construção das instalações necessárias ao C I Art Msl Fgt, junto ao DEC.

c) o transporte e/ou a aquisição de material de uso corrente do C I Art Msl Fgt, junto ao COLOG.

d) as necessidades de conexões de voz e dados, junto ao DCT.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Dtz poderão ter seus prazos alterados pelo EME.

b. A movimentação de pessoal será condicionada, em princípio, ao aproveitamento dos efetivos atualmente existentes, conforme o Plano de Movimentação de Pessoal elaborado pelo CMP.

c. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da presente implantação, entre o Gerente do PEE ASTROS 2020 e todos os órgãos envolvidos.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 52-DGP/DSM, DE 2 DE MARÇO DE 2015.

Cria a Junta de Serviço Militar de Porto do Mangue, na área sob jurisdição da 7ª Região Militar.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 91, de 2 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Porto do Mangue-RN, com o número 168, sendo vinculada à 4ª Delegacia de Serviço Militar (Mossoró-RN), vinculada à 24ª Circunscrição de Serviço Militar na área sob jurisdição da 7ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 68-DGP/DSM, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Criação da Junta de Serviço Militar de Senador Alexandre Costa-MA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 91, de 2 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Senador Alexandre Costa, com o número 201, sendo vinculada a 3ª Delegacia de Serviço Militar (Caxias-MA), subordinada à 27ª Circunscrição de Serviço Militar na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Nomeação de oficial general.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR

a partir de 12 de março de 2015, por necessidade do serviço, o Gen Ex SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

(Portaria publicada no DOU nº 47, de 11 MAR 15 - Seção 2)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Nomeação de oficial general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

a partir de 13 de março de 2015, por necessidade do serviço, o Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de Comandante de Operações Terrestres, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Secretário de Economia e Finanças.

(Portaria publicada no DOU nº 47, de 11 MAR 15 - Seção 2)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 136, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Sd CRISTIAN JOSÉ RUPP de exercer a função de Auxiliar, código GR I, no Escritório de Representação na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 15 de março de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 50, de 16 MAR 15 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 596-MD, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Aprovação de seleção para curso na Escola Superior de Guerra (ESG).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal e de acordo com o Parágrafo único, do artigo 17, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve

APROVAR

a Seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), em conformidade com o que preconiza a Portaria Normativa nº 309-MD, de 5 de fevereiro de 2015, dos candidatos a seguir relacionados para matrícula no Curso de Diplomacia de Defesa (CDIPLD-2015) na ESG, a ser realizado na modalidade semipresencial. A modalidade à distância será realizada no período de 9 de março a 3 de abril e a presencial no período de 6 de abril a 27 de junho, no Campus Brasília:

.....
Cel Inf **DANILO MOTA ALENCAR**;
Cel Cav **DÁRIO RUBENS SILVA**;
Cel Cav **JULIO CESAR PALU BALTIERI**;
Cel Eng **RONALDO MORAIS BRANCALIONE**; e
Cel Art **WILLIAM WILSON ALEXANDRE RUEDA**.
.....

(Portaria publicada no DOU nº 48, de 12 MAR 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 597-MD, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Designação de função.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o Cap **IVAN WERBERICH**, do Comando do Exército, para exercer a função de natureza militar, na Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL), por um período de doze meses, a partir de 11 de março de 2015.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 48, de 12 MAR 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 618-MD/SG/SEORI, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564-MD, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 13 de março de 2014, e o que consta no Processo nº 60583.001193/2015-29, resolve

DISPENSAR

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:

1º Sgt Eng **CLÁUDIO CÂNDIDO DA SILVA**, a contar de 6 de março de 2015; e
Cb **RICARDO BOTELHO DA MOTA**, a contar de 26 de fevereiro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 50, de 16 MAR 15 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 017, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 017, de 13 de janeiro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 04, de 23 de janeiro de 2015, relativa à designação do Ten Cel Inf PEDRO WINKELMANN SANTANA DE ARAUJO, do Cmdo GUEs / 9ª Bda Inf Mtz, para frequentar o Curso de Logística das Nações Unidas (Atv PCENA V15/212), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 12 a 18 de abril de 2015, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "...no período de 12 a 18 de abril de 2015, incluindo os deslocamentos...", **LEIA-SE**: "...no período de 19 a 25 de abril de 2015, incluindo os deslocamentos.

PORTARIA Nº 018, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 018, de 13 de janeiro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 04, de 23 de janeiro de 2015, e apostilada no Boletim do Exército nº 05, de 30 de janeiro de 2015, relativa à designação do S Ten Inf CLAUDIO HENRIQUE JERÔNIMO, da 4ª ICFEx, e do S Ten Inf SILVIO ANTONIO BARRETO, da AMAN, para frequentar o Curso de Francês Técnico para Operações de Paz (Atv PCENA V15/218), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 19 de abril a 1º de maio de 2015, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "...no período de 19 de abril a 1º de maio de 2015, incluindo os deslocamentos...", **LEIA-SE**: "...no período de 5 a 18 de abril de 2015, incluindo os deslocamentos.

PORTARIA Nº 167, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel Cav JORGE HENRIQUE LUZ FONTES.

PORTARIA Nº 170, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Nomeação de chefe de fábrica.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Cav GEORGE DA SILVA DIVÉRIO para o desempenho do cargo de Chefe da Fábrica Estrela - IMBEL (Magé-RJ).

PORTARIA Nº 171, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Reversão de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a reversão da jornada de trabalho, de quatro horas diárias e vinte horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, a contar de 1º de março de 2015, da servidora civil JANAÍNA DO CARMO CAMILO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1350273, ocupante do cargo de Enfermeiro, classe “B”, padrão IV - NS, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada na 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola).

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e a 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola) adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 172, DE 10 DE MARÇO DE 2015

Redução de Jornada de Trabalho de Servidor Civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta horas semanais para quatro horas diárias e vinte horas semanais, com remuneração proporcional, a contar de 1º de março de 2015, do servidor civil RICARDO ALBERTO MIRANDA PRAÇA, matrícula SIAPE nº 1473290, ocupante do cargo de Enfermeiro, classe “B”, padrão II-NS, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotado no Hospital Central do Exército.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Central do Exército adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 173, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Ten Cel Cav ARON FERREIRA MACHADO, a contar de 27 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº 174, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Ten Cel Int CARLOS ALEXANDRE DUARTE DE LIMA.

PORTARIA Nº 175, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Eng GUSTAVO ROCHA GONÇALVES, do 12º BE Cmb Bld, e o Maj QEM FC ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA, do 3º Gpt E, para participar do Exercício Além do Horizonte 2015 (Atv PVANA X15/034), na cidade de *San Salvador*, na República de *El Salvador*, no período de 13 a 20 de março de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial no tocante as diárias, e com ônus total relativo aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 176, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com a Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2015, resolve

DESIGNAR

o Maj Art KLEBER LYRA LEAL, do COTER, para frequentar o Curso de Gestão de Crises e Planejamento de Resposta de Crises (Atv PCENA V15/303), a ser realizado na cidade de Ankara, na República da Turquia, no período de 24 de abril a 11 de maio de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 177, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda FERNANDO JOSE SOARES DA CUNHA MATTOS, Comandante de Artilharia do Exército, para participar da Conferência *Future Artillery 2015* (Atv PVANA Inopinada W15/066), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 21 a 27 de março de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 178, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Agregação de Oficial General.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro, por ter incidido no art 98, inciso III, letra a) da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o Gen Ex ADHEMAR DA COSTA MACHADO FILHO.

PORTARIA Nº 179, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Com EDUARDO FABRICIO GOMES TRINDADE e o 2º Sgt Com RODNEY ANTONIO GONÇALVES, ambos do CDCiber, para participar da Conferência *Infiltrate Security* (Atividade PVANA X15/185), na cidade de *Miami*, nos Estados Unidos da América, no período de 14 a 19 de abril de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CDCiber.

PORTARIA Nº 180, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Med WALDICIR ROSA DA SILVA.

PORTARIA Nº 181, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com a Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ALEXANDRE GUERRA, do CComSEx, para frequentar o Curso de Gerenciamento de Crise (Atv PCENA V15/207), a ser realizado na *NATO School*, em *Oberammergau*, na República Federal da Alemanha, no período de 9 a 17 de maio de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 186, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng EMANUEL NIVALDO PEREIRA, da 15ª Cia E Cmb, para realizar Viagem de Acompanhamento da BRAENCOY 22 (Atv PVANA Inopinada X15/328), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 22 a 28 de março de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/DEC.

PORTARIA Nº 187, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN, Chefe do Estado-Maior do Exército, para participar do IV Seminário Nacional sobre participação do Brasil na 2ª Guerra Mundial - IV SENAB (Atv PVANA Inopinada W15/072), na cidade de Roma, e em prosseguimento nas cidades de *Pistoia, Staffoli, Castelnuovo, Guanella, Iola e Montese*, na República Italiana, no período de 17 a 27 de abril de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 188, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Reversão de Oficial General.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 86, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

REVERTER,

ao respectivo Quadro, a contar de 6 de fevereiro de 2015, o Gen Ex FERNANDO AZEVEDO E SILVA.

PORTARIA Nº 191, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Reversão de Oficial General.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 86, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a reversão do Gen Div Cmb EDSON LEAL PUJOL efetuada por meio da Portaria nº 151, de 4 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 43, Seção 2, página 8, de 5 de março de 2015.

PORTARIA Nº 192, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Div (061950042-4) ARTUR COSTA MOURA, por haver completado, em 28 de fevereiro de 2015, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 193, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Div (023685092-1) LOURIVAL CARVALHO SILVA, por haver completado, em 21 de fevereiro de 2015, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 194, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Div (023685042-6) JÚLIO CESAR DE ARRUDA, por haver completado, em 20 de fevereiro de 2015, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 195, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Bda (023686062-3) VALÉRIO STUMPF TRINDADE, por haver completado, em 25 de fevereiro de 2015, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 196, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Bda (023684312-4) EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES, por haver completado, em 27 de fevereiro de 2015, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 197, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Bda (023684522-8) FERNANDO JOSE SANT'ANA SOARES E SILVA, por haver completado, em 19 de fevereiro de 2015, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 198, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Bda (023684712-5) HELCIO DE FREITAS MARTINS, por haver completado, em 26 de fevereiro de 2015, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 199, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Cel Inf (020935762-3) GILMAR FERNANDES DE AGUIAR, por haver completado, em 25 de fevereiro de 2013, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 200, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor civil MARCELO HENRIQUE PRADO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1577802, Professor do Magistério Superior, classe Associado, nível 2, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar da primeira reunião do corpo editorial do “*Reference Module in Materials Science and Materials Engineering*”, da Editora *Elsevier*, na cidade de *Oxford*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 27 de março a 3 de abril de 2015.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 201, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor civil JOSÉ ANTONIO APOLINÁRIO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1577799, Professor de Ensino Superior, classe Associado, nível 1, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar e apresentar artigo científico na “*40th International Conference on Acoustics, Speech and Signal Processing (ICASSP 2015)*”, na cidade de *Brisbane*, na Comunidade da Austrália, no período de 16 a 27 de abril de 2015.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 202, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Nomeação de presidente e membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Classificados.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, em cumprimento ao disposto no art. 6º e no inciso II do art. 20 das Instruções Gerais para Avaliação e Controle de Documentos Classificados (EB10-IG-01.015), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 12, de 9 de janeiro de 2015, resolve

NOMEAR

o Cel ALAN SAMPAIO SANTOS, do Centro de Inteligência do Exército (CIE), para a função de presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Classificados (CPADC);

o Ten Cel LUCIANO FAGUNDES RODRIGUES, do Estado-Maior do Exército, para a função de membro da CPADC; e

o Ten Cel TALMO EVARISTO DO NASCIMENTO, do CIE, para a função de membro da CPADC.

PORTARIA Nº 216, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Exoneração de oficial do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Auditoria da Fundação Osorio.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e em conformidade com o disposto no inciso I, do art. 3º da Portaria nº 808, do Ministro de Estado da Defesa, de 20 de maio de 2008, resolve

EXONERAR

o Cel REINALDO EZEQUIEL DA COSTA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Auditoria da Fundação Osorio.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 050-EME, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Designa militares para o Grupo de Estudos e Planejamento Estratégico do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do art. 3º do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, o inciso V do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar para compor, no ano de 2015, o Grupo de Estudos e Planejamento Estratégico do Exército (também denominado Grupo Marechal Mário Travassos), criado por meio da Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 12 de março de 2013, os seguintes militares:

Cel RICARDO LANCELLOTTI (titular), do COLOG;

Cel WILSON ROBERTO AGOSTINHO DO NASCIMENTO (substituto), do COLOG;

Cel R/1 EDMUNDO LUCIANO DE LIMA GRANJA (titular), do COTER;

Cel R/1 JOSÉ LUIS D'ÁVILA FERNANDES (substituto), do COTER;

Cel HÉLIO DE ASSIS PEGADO (titular), do DCT;
Cel R/1 MAURICIO AUGUSTO CABRAL GALDINO (substituto), do DCT;
Cel MARCUS VINÍCIUS FONTOURA DE MELO (titular), do DEC;
Cel PAULO ALIPIO BRANCO VALENÇA (substituto), do DEC;
Cel HEIDER TEIXEIRA DE SANTANA (titular), do DECEX;
Cel SERGIO PEREIRA MARIANO CORDEIRO JUNIOR (substituto), do DECEX;
Cel ANDRÉ LUIZ RIBEIRO CAMPOS ALLÃO (titular), do DGP;
Cel RENATO BUFOLO (substituto), do DGP;
Cel RÔMULO BEZERRA MARQUES (titular), da SEF;
Cel SÍLVIO DE ARAÚJO MIRANDA (substituto), da SEF;
Cel ANDRÉ CARVALHO DE AZEVEDO CARIOCA (titular), do CMA;
Cel EDSON SÁ ROCHA JUNIOR (substituto), do CMA;
Cel EUZIMAR KNIPPEL DO CARMO (titular), do CML;
Cel GERSON DE MOURA FREITAS (substituto), do CML;
Cel JOSÉ ARNON DOS SANTOS GUERRA (titular), do CMN;
Cel MARCIO ANTONIO DO PRADO (substituto), do CMN;
Cel ANTONIO ALMÉRIO FERREIRA DINIZ FILHO (titular), do CMNE;
Cel R/1 ANTONIO MÁRIO MACHADO FERRAZ (substituto), do CMNE;
Cel R/1 ARTHUR MARTIM LOPES (titular), do CMO;
Cel R/1 NICANOR MARQUES NETO (substituto), do CMO;
Cel WILL MAZON (titular), do CMP;
Cel JOSÉ JACAÚNA DE SOUZA NETO (substituto), do CMP;
Cel R/1 LUIZ ALFREDO MENDES DOS SANTOS (titular), do CMS;
Cel R/1 ANDRÉ LUIZ ZUBARAN PONZI (substituto), do CMS;
Cel R/1 JOSÉ VÍTOR SIQUEIRA BAZUCHI (titular), do CMSE;
Cel R/1 PAULO MAURÍCIO DE MORAES MAGALHÃES (substituto), do CMSE;
Cel JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ROSA, do Gab Cmt Ex;
Cel FERNANDO ESTORRILHO BAGANHA (titular), do CCOMSEx;
Cel JOSÉ HERCULANO AZAMBUJA JUNIOR (substituto), do CCOMSEx;
Cel JOÃO MIGUEL SOUZA AGUIAR MAIA DE SOUSA (titular), do CIE;
Cel JOMAR BARROS DE ANDRADE (substituto), do CIE;
Cel FÁBIO JOSÉ SCOTT ZUQUELLO (titular), da 1ª Subchefia/EME;
Cel CHARLES DOMINGUES DA SILVA (substituto), da 1ª Subchefia/EME;
Cel MAURO FIALHO DE LIMA E SOUZA, da 2ª Subchefia/EME;
Cel JOSE BENEDITO CRUZ JUNIOR (titular), da 3ª Subchefia/EME;
Cel NEYTON ARAUJO PINTO (substituto), da 3ª Subchefia/EME;
Cel ELIVALDO JOÃO ROSSI (titular), da 4ª Subchefia/EME;
Cel CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA (substituto), da 4ª Subchefia/EME;
Cel R/1 CARLOS EDUARDO BORNHAUSEN CARDOSO (titular), da 5ª Subchefia/EME;
Cel R/1 PAULO SÉRGIO AUGUSTO DO AMARAL (substituto), da 5ª Subchefia/EME;
Cel R/1 SEBASTIÃO VITALINO DA SILVA (titular), da 6ª Subchefia/EME;
Cel DAVID MEIRELES E SÁ (substituto), da 6ª Subchefia/EME;
Cel JACINTHO MAIA NETO, da 7ª Subchefia/EME;

Cel ISRAEL GUIMARÃES DE SOUSA MARTINS, da 7ª Subchefia/EME;
Cel R/1 CEZAR AUGUSTO RODRIGUES LIMA, da 7ª Subchefia/EME;
Cel R/1 PAULO CESAR LEAL, da 7ª Subchefia/EME;
Cel FERNANDO TELLES FERREIRA BANDEIRA (titular), do EPEX/EME;
Cel JOÃO PAULO DA CÁS (substituto), do EPEX/EME;
Cel R/1 JOSÉ MARIA MOTA FERREIRA (titular), da ECEME; e
Cel R/1 RICARDO RIBEIRO CAVALCANTI BAPTISTA (substituto), da ECEME.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 112-EME, de 2 de junho de 2014.

Art. 3º Determinar que as atividades sejam realizadas em regime de trabalho a regular e concluídas até 30 de novembro de 2015.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 052-EME, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Atualiza o Grupo de Trabalho para elaborar e conduzir o Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea e revoga a Portaria Nº 88-EME, de 10 de abril de 2014.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com a alínea h, inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar os integrantes do Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de elaborar e conduzir o Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea, com representantes do Estado-Maior do Exército (EME), Comando Logístico (COLOG), Comando de Operações Terrestres (COTER), Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), Departamento-Geral do Pessoal (DGP), Departamento de Engenharia e Construção (DEC), Secretaria de Economia e Finanças (SEF) e 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (1ª Bda AAAe).

Art. 2º Compor o GT com a seguinte constituição:

I - Comitê Diretor do Projeto:

a) Gerente Executivo do Projeto Estratégico do Exército: Gen Bda JOÃO CHALELLA JUNIOR, Comandante da 1ª Bda AAAe; e

b) Usuário Principal: 1ª Bda AAAe.

II - Supervisor: Cel EDSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, do EPEX do EME

III - Suporte do Projeto:

a) Ten Cel ROBSON LAPOENTE NOVAES, do EPEX do EME;

b) Ten Cel ANTONIO VICTORINO PEREIRA BALTHAZAR NETO, do EPEX do EME;

c) Ten Cel MARCIO TAVARES DE SOUZA, do EPEX do EME; e

d) Maj CARLOS EUGÊNIO KOPP JANTSCH, do EPEX do EME.

IV - Assessores Titulares:

a) Ten Cel SÁVIO LOPES GIL, da 1ª Subchefia do EME;

b) Cel NEYTON ARAUJO PINTO, do C Dout Ex do EME;

- c) Cel MARCIO ROBERTO BEZERRA MORGADO, da 4ª Subchefia do EME;
- d) Cel JACINTHO MAIA NETO, da 7ª Subchefia do EME;
- e) Maj FABIANO STRASSBURGER, da D Mat;
- f) Cel GILVAN ALVES FLÔRES, da D Abst;
- g) Cel WASHINGTON GUTEMBERG DE MOURA LUKE, do DEC;
- h) Ten Cel MARCELLO FERNANDEZ DOS SANTOS, da SEF;
- i) Cel EDERLY EYKEL BARBOSA, do COTER;
- j) Maj WAGNER PYERRE ESTEVES DE LIMA, do DGP;
- k) Ten Cel JORGE RICARDO DE PAULA LAMELLAS, do DECEEx;
- l) Ten Cel MARIO CESAR SILVA MACHADO, da EsACosAAe;
- m) Cel CARLOS ROBERTO KENJI FUZITA, do DCT;
- n) Ten Cel JOÃO ABDALLA NEY DA SILVA, do CTEEx;
- o) Ten Cel DAVID GOMES SANTIAGO, do CAEx;
- p) Ten Cel CLÁUDIO CRUZ DE SOUZA, do CCOMGEx; e
- q) Ten Cel RUBENS RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR, da 1ª Bda AAAe.

V - Assessores Substitutos:

- a) Cel ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES, da 1ª Subchefia do EME;
- b) Cel PAULO RICARDO PINTO DA SILVA, do C Dout Ex do EME;
- c) Cel ELIVALDO JOÃO ROSSI, da 4ª Subchefia do EME;
- d) Cel R/1 (PTTC) CARLOS JOSÉ PEIXOTO SINÉSIO E SILVA, da 7ª Subchefia do EME;
- e) Maj ÂNGELO AZEVEDO COSTA JUNIOR, da D Mat;
- f) Ten Cel LUCIANO FARIAS DOS SANTOS, da D Abst;
- g) Ten Cel PAULO CEZAR DIAS DE ALENCAR, do DEC;
- h) 2º Ten CRISTIANE BEATRIZ IBIAS BELARDINELLI DE AZEVEDO, da SEF;
- i) Maj LUIZ GUSTAVO BORGES DE SOUZA, do COTER;
- j) Maj CLAUBER GUIMARÃES RÊGO, do DGP;
- k) Ten Cel FABIO RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, do DECEEx;
- l) Cap RONALDO GOMES MARIANO JUNIOR, da EsACosAAe;
- m) Maj RIVELINO BARATA DE SOUSA BATISTA, do DCT;
- n) Ten Cel JUDSON BENEVOLO XAVIER JUNIOR, do CTEEx;
- o) Cap CARLOS CYPRIANO VALLIM JUNOR, do CAEx;
- p) Cap ALAN DIEGO FLACH, do CCOMGEx; e
- q) Maj LEONARDO WERDAN TORRES, da 1ª Bda AAAe.

Art. 3º Manter o Grupo composto pelo EME (EPEEx, 3ª SCh e 4ª SCh), CTEEx, CAEx, CCOMGEX, 1ª Bda AAAe e EsACosAAe para o contínuo acompanhamento dos Elementos de Definição do Sistema Operacional Defesa Antiaérea, já elaborados, face à evolução doutrinária e às ações de transformação da Força Terrestre.

Art. 4º Estabelecer que as reuniões sejam realizadas, sempre que necessárias, mediante solicitação do Gerente Executivo do Projeto ao EME, ou por iniciativa do próprio EME, objetivando a efetiva continuidade do Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea.

Art. 5º Autorizar o estabelecimento de ligações diretas entre os representantes dos órgãos envolvidos no Projeto Estratégico do Exército.

Art. 6º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 88-EME, de 10 de abril de 2014.

PORTARIA Nº 054-EME, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Constitui Equipe de Gerenciamento do Programa de Defesa Cibernética na Defesa Nacional, a cargo do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir, no Escritório de Projetos do Exército (EPEX), a Equipe de Gerenciamento do Programa de Defesa Cibernética na Defesa Nacional, a cargo do Exército Brasileiro, previstos na Portaria Normativa nº 2.777-MD, de 27 de outubro de 2014, com a seguinte composição inicial:

I - Gerente: Gen Div R/1 JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA, da Assessoria Especial do Comandante do Exército.

II - Supervisor e Chefe da Coordenadoria de Projetos: Cel ANDRÉ LOURENÇO EIRAS, do EPEX.

III - Membro da Coordenadoria de Projetos:
Cel CRISTIANO MENDONÇA PINTO, do EPEX; e
Cel R/1 WILLIAM MARTINS DA CONCEIÇÃO, do EPEX.

IV - Membros da Coordenadoria Administrativa e Técnica:
Cel R/1 CARLOS EDUARDO DE SOUZA TRINDADE, do EPEX;
Cap R/1 JUSCELINO KILIAN, à disposição do EPEX; e
3º Sgt FABIO PORTELA PEREZ, do EPEX.

Art. 2º Os seguintes projetos deverão ser inicialmente organizados e executados, com a participação do Centro de Defesa Cibernética (CDCiber), e em articulação com o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), com a Secretaria Geral do Ministério da Defesa (SG/MD) e com as demais Forças Armadas:

- a) criação e implantação do Comando de Defesa Cibernética (ComDCiber);
- b) criação e implantação da Escola Nacional de Defesa Cibernética (ENaDCiber);
- c) implantação e consolidação do desenvolvimento conjunto de Defesa Cibernética;
- d) implantação e consolidação do Sistema de Homologação e Certificação de Produtos de Defesa Cibernética (SHCDCiber);
- e) apoio à pesquisa e ao desenvolvimento de produtos de Defesa Cibernética; e
- f) criação e implantação do Observatório de Defesa Cibernética (ODC).

Art. 3º Este ODG, oportunamente, expedirá a Diretriz de Iniciação dos referidos projetos.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a portaria nº 305-EME, de 22 de dezembro de 2014.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 50-DGP/DSM, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, 116 e 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 27 de setembro de 2014, o 1º Ten QEM (011950715-0) ANDRÉ LEAL GAIO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial da União nº 39, de 27 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 61-DGP/DSM, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, 116 e 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 26 de junho de 2014, o Cap QMB (021613464-3) PEDRO HENRIQUE SILVA ANTUNES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 62-DGP/DSM, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, ao Cap Med (073755374-3) DIOGO FELIPE GOMES SANDE e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 63-DGP/DSM, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a partir desta data, à Cap Med (013159634-8) LIVIA DO CARMO CAVALLI DE CAMARGO, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 64-DGP/DSM, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, ao 1º Ten Art (010087325-6) LEANDRO GRANDE CENEDESI, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 65-DGP/DSM, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, ao 1º Ten Med (011818905-9) FELIPE BITTENCOURT FAUSTINO DE PAULA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 007-DECEEx, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Inf (040014555-3) LUÍS HENRIQUE CHAVES DE PAULA, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de dezembro de 2014, com grau final 9,856 (nove vírgula oito cinco seis), numa turma de 97 (noventa e sete) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 008-DECEEx, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Art (040002375-0) OSCAR LUCAS DA SILVA, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de dezembro de 2014, com grau final 9,672 (nove vírgula seis sete dois), numa turma de 28 (vinte e oito) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 009-DECEEx, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Cav (040004475-6) THIAGO PASCHOALINO VIANNA, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de dezembro de 2014, com grau final 9,814 (nove vírgula oito um quatro), numa turma de 33 (trinta e três) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 010-DECEx, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Eng (043541944-5) THIAGO MAGALHÃES BORGES, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de dezembro de 2014, com grau final 9,766 (nove vírgula sete seis seis), numa turma de 26 (vinte e seis) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 011-DECEx, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Com (040018895-9) JONATAN JANTSCH HAMMEL SCHALLENBERGER, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de dezembro de 2014, com grau final 9,687 (nove vírgula seis oito sete), numa turma de 30 (trinta) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 7-SEF, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 1.008-Comandante do Exército, de 29 de agosto de 2014, resolve

EXONERAR,

a pedido, o 3º Sargento da Reserva Remunerada (Idt 108415732-8) **MOISÉS PEREIRA DE ALMEIDA FILHO**, Prec-CP: 96 1591643, da Secretaria de Economia e Finanças (BRASÍLIA-DF), a contar de 11 de março de 2015, de acordo com o inciso I do art. 8º da Portaria nº 1.008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 084-SGEx, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj QMB	020391174-8	HAVNER MUNIZ SOARES DA SILVA	Pq R Mnt/10
Maj Inf	019530193-2	MARCELO MONTEIRO MALTEZ	CMN
Cap Inf	013148734-0	ALFREDO ZANDONADI DE JESUS	AMAN
Cap QEM	010144065-9	ERIK RUZICKA ZORN	CRO/8
Cap Inf	011395024-0	RENAN CUNHA GOMES	Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Ten QCO	062472854-9	ARTEMÍSIA LIMA MOURÃO	H Gu Natal
2º Ten QAO	018346063-3	MILTON ANTONIO DUARTE PEREIRA	C Gen Ernani Ayrosa
2º Ten QAO	018787393-0	WALDIR TEIXEIRA BENEVENTES	1º BE Cmb (Es)
S Ten Sau	014864053-5	CELSO LUIZ ATAÍDE DE ALBUQUERQUE	H Gu Marabá
S Ten Inf	041950024-4	DEOCLÉCIO GERÔNIMO DA SILVA	Cia Cmdo CML
S Ten Com	041994644-7	JONAS GONZAGA DE ALMEIDA	HFA
S Ten MB	018786913-6	NELSON DE SOUSA LIMA JUNIOR	Es S Log
1º Sgt Eng	042019824-4	ANTÔNIO SAPUCAÍ DE MORAES MARTINS	CRO/8
1º Sgt Inf	101085754-6	FRANCISCO MARCOS SERAFIM DE SOUSA	H Mil A Recife
1º Sgt Com	043413754-3	IVAN BARROS DE LIMA	9º B Com
1º Sgt MB	011286714-8	JOSÉ JACSON SOARES DE OLIVEIRA	28º B Log
1º Sgt MB	011287634-7	MARCOS SIMAS DE ALBUQUERQUE	CTEx
1º Sgt MB	011204474-8	ROBERTO ALDIR FERREIRA NOGUEIRA	AGR

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	043542454-4	ARITON FRANCISCO SOARES	13º BIB
2º Sgt Cav	033291894-5	CAIO ADRIANO DUTRA DOS SANTOS	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Com	040031385-4	CELIO RAINHA SIQUEIRA	1º Pel Com SI
2º Sgt Cav	040016245-9	DEIVID FERREIRA SANTIAGO	5º RCC
2º Sgt MB	010020285-2	EDSON CALICIO FERRARI	5º B Log
2º Sgt Art	043496114-0	EDUARDO SOUSA CUNHA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	019468493-2	ERICK COSTA DE OLIVEIRA	EsIE
2º Sgt Com	013017824-7	ERICK GOMES DA SILVA	31ª CSM
2º Sgt Eng	043534214-2	GIULIANO SIMÕES BAZZAN	3º BE Cmb
2º Sgt Inf	040000965-0	IGOR SOARES DE OLIVEIRA ASSIS	52º BIS
2º Sgt MB	010195155-6	JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	AGR
2º Sgt Art	043537604-1	MARCELO NEVES DA SILVA	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Eng	033353084-8	MÁRCIO ADRIANO PEREIRA DIAS	3º BE Cmb
2º Sgt Com	040037885-7	MARCO AURÉLIO CAMARGO BORGES	23ª Cia Com SI
2º Sgt Inf	040043495-7	RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	35º Pel PE
2º Sgt Eng	043508574-1	WENDERSON FOGAÇA FANTOURA	CECMA
3º Sgt MB	010006057-3	ANDRÉ NICOLAU FERREIRA	CRO/12
3º Sgt MB	011474155-6	BRUNO UBIRATAN CARVALHO VARELLA	19º RC Mec
3º Sgt Inf	040081155-0	DOUGLAS RAPHAEL SOUZA DE OLIVEIRA	52º BIS
3º Sgt Cav	040089945-6	PEDRO LEONARDO SILVA	2º RCG
3º Sgt Inf	040065715-1	PLINIO MARCOS PASSOS DOS SANTOS	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Eng	030113195-9	RAFAEL MOURA	3º BE Cmb
3º Sgt Eng	123945734-2	VEROFÁBIO TERTO BARBOSA	8º BEC
3º Sgt Inf	040160105-9	WALLACE CARVALHO TEIXEIRA	1º BPE
3º Sgt Inf	040147135-4	WELLINGTON SOUSA MOREIRA	33º BI Mec

PORTARIA Nº 085-SGEx, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	118051273-1	CELMO ALEXANDRE GIAROLA	Cmdo 12ª RM
Ten Cel QCO	062332934-9	MARCOS CARNEIRO DA SILVA	Cmdo 12ª RM
Ten Cel Int	020333954-4	ROBERCIO SOARES DE OLIVEIRA	Cmdo 12ª RM
Maj Inf	020473614-4	SÉRGIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO	Cmdo 1ª Bda Inf SI
Cap Inf	020480634-3	JOSÉ MARIA SYDOW DE BARROS	C Fron Roraima/7º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	049762093-0	WAGNER JOSÉ DE ANDRADE AZEVEDO SILVA	38º BI
1º Sgt Sau	011202144-9	ALEXANDRE DE ALMEIDA JOSÉ	H Gu Marabá
1º Sgt Inf	042015474-2	ALEXANDRE FELICIANO DE ALMEIDA	CIGS
1º Sgt Eng	043415464-7	ALEXANDRO DE SOUZA	Gab Cmt Ex
1º Sgt MB	011464494-1	JOSE WILSON CLEMENTE	H Gu Marabá

PORTARIA Nº 086-SGEx, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	105107293-0	GERSON DA SILVA RODRIGUES	H Gu Florianópolis
S Ten Eng	041991654-9	DAVID DE SOUSA CAVALCANTE	Cia Cmdo 2º Gpt E
S Ten Inf	105178853-5	JONAS MENDES LIMA	CRO/8
1º Sgt Eng	043462584-4	ALESSANDRO BRAGA GARCIA	8º BEC
1º Sgt Topo	019680233-4	GERSON OLIVEIRA LIMA	CRO/8
1º Sgt Inf	052134034-9	ODELICIO BUSARELLO	Cia Cmdo CMA
2º Sgt QE	122246983-3	LINDOMAR BOTELHO BARROS	53º BIS

PORTARIA Nº 087-SGEx, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	011246024-1	BRUNO RAFAEL DE BRITTO COSTA	13 JAN 11	COLOG
Cap QCO	062439434-2	EDUARDO ATHOUGUIA QUIRINO DA SILVA	9 MAR 11	MD

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	011278284-2	EMERSON DOS SANTOS SANT'ANNA	28 JAN 12	H Ge Rio de Janeiro
Cap Cav	010007955-7	HÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO	20 FEV 12	CMR
Cap QEM	013085544-8	JOÃO PAULO ABREU MARANHÃO	18 JAN 08	CDS
Cap Farm	010015085-3	MÔNICA DOURADO MONTEIRO	13 MAR 13	IBEx
Cap QMB	013173584-7	PAULO ALEXANDRE FUZARO	14 FEV 11	B Mnt Sup Av Ex
Cap QCO	062393034-4	PAULO REINALDO ALMEIDA BARBOSA	5 MAR 14	EsFCEX
Cap Inf	013174544-0	PAULO SERGIO RAGHIAN BENITES JÚNIOR	14 JAN 11	13º BIB
Cap QCO	062441324-1	THIAGO ALBERTO CORREIA MAGALHÃES	5 MAR 14	CMR
Cap QCO	062396924-3	VIRLANE MACHADO GOMES PORTELA	4 MAR 15	EME
Cap QCO	062396914-4	VIVIENE CRISTINA DE LIMA WALZ FREITAS	4 MAR 15	DCEM
1º Ten Com	013115864-4	ALEXSSANDER DE SOUZA MELLO	16 FEV 15	EsEFEx
1º Ten Int	010087425-4	ANDERSON CIPRIANO DE LIMA	16 FEV 15	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Ten Cav	010080685-0	ANTONIO HENRIQUE PADILHA SCHOFFEN	16 FEV 15	5º RCC
1º Ten Inf	010086175-6	CAIO NICOLI CALEGARIO	16 FEV 15	EsEFEx
1º Ten Art	010085085-8	DANIEL DE FRANÇA PICARDO	16 FEV 15	6ª Bia AAAe AP
1º Ten Art	073724204-0	DIEGO SERRA AZUL ALBUQUERQUE	16 FEV 15	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Ten Cav	010087085-6	FÁBIO LARANGEIRA DA MOTTA	16 FEV 15	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Ten Cav	010086805-8	GEOVANI ZANOVELLO DE SOUZA	16 FEV 15	5º RCC
1º Ten Cav	010086315-8	LUIZ ANDRÉ BIRCK TEIXEIRA	16 FEV 15	EsEFEx
1º Ten Inf	033377254-9	LUIZ EDUARDO SILVA MILLER	16 FEV 15	BPEB
1º Ten QMB	010080065-5	LUIZ SIQUEIRA DA SILVA NETO	16 FEV 15	BMA
1º Ten Com	010079545-9	MARCOS ANTONIO DE LUNA JUNIOR	16 FEV 15	EsEFEx
1º Ten Inf	102893134-1	MÁRLON BRUNO DE MEDEIROS MUNIZ	16 FEV 15	6º BIL
1º Ten Cav	010081975-4	NIQUELSON VITORIO FALARZ	16 FEV 15	EsEFEx
1º Ten Inf	010086675-5	RAIMUNDO ALBERTO MORAIS LIMA FILHO	16 FEV 15	CPOR/R
1º Ten Cav	010086715-9	RENATO NASTE SHIRADO	16 FEV 15	EsEFEx
1º Ten Inf	062382694-8	THIAGO CARNEIRO SANTANA	16 FEV 15	EsEFEx
1º Ten Int	010085405-8	THIAGO FRAGA MELLO	16 FEV 15	EsEFEx
1º Ten Art	010085125-2	THIERRY RICARDO GUIMARÃES ROCHA	16 FEV 15	EsEFEx
1º Ten Cav	113987264-0	TIAGO MARQUES DA SILVA	16 FEV 15	EsEFEx
1º Ten Eng	073707614-1	URIEL DIAS DE LIMA ARÊAS	16 FEV 15	EsEFEx
1º Ten Inf	010080595-1	WESLEY MOREIRA DA SILVA	16 FEV 15	BPEB
1º Ten QMB	010086475-0	WILLIAM DE CRISTO BERNARDIN DE ANDRADE	16 FEV 15	CECMA
2º Sgt Eng	040030205-5	ALAN RIBEIRO CAHN	4 FEV 15	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Cav	040028465-9	ALISON CARLOSSO GUGLIERI	4 FEV 15	7º RC Mec
2º Sgt Eng	040030225-3	ALLAN PACHECO FONTANETO	4 FEV 15	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Cav	040004125-7	ANTONIO CARLOS NEVES ÁVILA	30 JAN 13	1º RCC
2º Sgt Mnt Com	010195955-9	BILLY CORTE IMPERIAL BENINCÁ	29 JAN 14	CRO/8
2º Sgt Cav	040028495-6	BRUNO ALMEIDA DUARTE	4 FEV 15	7º RC Mec
2º Sgt QE	097045863-4	DIÓGENES APARECIDO DA SILVA	26 JAN 1994	44º BI Mtz
2º Sgt Inf	040025285-4	EDGAR SILVÉRIO NEREU	4 FEV 15	33º BI Mec
2º Sgt Eng	040030735-1	EVANDRO CORRÊA DE SÁ COELHO	4 FEV 15	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Art	040002575-5	EVANDRO FACCO LIBERALESSO	30 JAN 13	5º GAC AP
2º Sgt Int	010196545-7	FERNANDO RODRIGUES DE FARIAS	29 JAN 14	10º D Sup
2º Sgt Eng	040030845-8	FRANCISCO FÁBIO VIEIRA BESERRA	4 FEV 15	1ª Cia E Cmb Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	043535594-6	IURY SANDER RODRIGUES	23 FEV 10	38º BI
2º Sgt Inf	040025895-0	IVAN DE ANDRADE	4 FEV 15	62º BI
2º Sgt Cav	040027955-0	JACKSON ROSA SANDIM	4 FEV 15	17º RC Mec
2º Sgt Inf	043543894-0	JULIANO APARECIDO SILVA	30 JAN 13	30º BI Mec
2º Sgt MB	010190825-9	KELVENS ARAUJO MACHADO	16 MAR 13	Comdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Art	040029655-4	LEONARDO THADEU DE OLIVEIRA	4 FEV 15	12º GAC
2º Sgt Inf	040026375-2	LEOVALDO PIZANI	4 FEV 15	11º Pel PE
2º Sgt Cav	043538744-4	LUIS CESAR DA SILVA RIBEIRO	3 FEV 12	19º RC Mec
2º Sgt Inf	040026635-9	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	4 FEV 15	AMAN
2º Sgt QE	019645273-4	MARCELO JESUS DA SILVA	2 FEV 2000	Pol Mil Niterói
2º Sgt Int	013194654-3	MARCELO SOUZA CARVALHO	1º FEV 12	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	040014045-5	NELSON ROBERTO GOMES JÚNIOR	29 JAN 14	3º BPE
2º Sgt Cav	040028005-3	ORLANDO BUENO DE CAMARGO	4 FEV 15	8º Esqd C Mec
2º Sgt Eng	040030335-0	ROMULO GOMES CASALE	4 FEV 15	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Sau	010198895-4	URSULA DE OLIVEIRA SANTOS	29 JAN 14	IBEx
2º Sgt Eng	040030665-0	VINICIUS COSENDEY DE AZEVEDO CARVALHO	15 FEV 15	17º B Log L
2º Sgt Sau	010000365-6	WALTER IVO CAMPOS DIAS	1º FEV 12	CRI
2º Sgt Inf	040027655-6	WILSON JOSÉ COUTINHO DAS NEVES VIEIRA	4 FEV 15	11º BPE
3º Sgt QE	011135084-9	ALEXANDRE DE OLIVEIRA WIRZ	3 JUL 02	Cia Comdo CML
3º Sgt Inf	040193065-6	ALLAN DIEGO SANCHES ABDALLA	6 MAR 15	53º BIS
3º Sgt Inf	040199515-4	BRUNO RAFAEL DE SOUSA	27 JAN 15	38º BI
3º Sgt Int	093851544-2	GLAUBER FRANCISCO DIAS	8 MAR 13	28º B Log
3º Sgt Art	030112535-7	LUCAS GODOI MOREIRA	2 JUN 14	9º GAC
3º Sgt Inf	040159685-3	SERGIO SANTIAGO DA SILVA	14 JAN 15	72º BI Mtz

PORTARIA Nº 088-SGEx, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QCO	062333554-4	GLEIDE FRANÇA BARROS	14 ABR 13	CMR
Maj QMB	011398064-3	ALESSANDRO CARENCE DOS SANTOS	5 FEV 15	CPOR/BH
Maj Int	020474744-8	ALESSANDRO MELLO DOS SANTOS	13 FEV 14	9º B Log
Maj Com	011398124-5	ANDERSON SILVEIRA LAGO	5 FEV 15	B Mnt Sup Av Ex
Maj Inf	011398174-0	ANTONIO LUIS DOS SANTOS FILHO	5 FEV 15	23º BC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	020471604-7	CARLOS ALBERTO PINTO FERNANDES JÚNIOR	13 FEV 14	27ª CSM
Maj Cav	030870324-8	CESAR AUGUSTO CRUZ SCHITTLER	5 FEV 15	Comdo 15ª Bda Inf Mec
Maj Inf	011396294-8	CESAR AUGUSTO LIMA CAMPOS DE MOURA	5 FEV 15	Comdo 13ª Bda Inf Mtz
Maj Art	113830144-3	DANIEL DE ANDRADE ESTRELLA	5 FEV 15	EGGCF
Maj Art	011398364-7	EDER APARECIDO FERNANDES MARSON	5 FEV 15	5º GAC AP
Maj Int	011397354-9	ERNANE FERREIRA BASTOS	5 FEV 15	HFA
Maj Art	020390754-8	FÁBIO BENEVIDES FREIRE	12 FEV 11	CMR
Maj Art	011398504-8	HELDER VIEIRA BEZERRA	5 FEV 15	CDCiber
Maj Inf	011399564-1	JANSLEY DE AMORIM SILVA	5 FEV 15	DCT
Maj Cav	011396584-2	JEANDRÉ PERALTA UMPIERRE	5 FEV 15	7º RC Mec
Maj QCO	014716573-2	JOÃO CARLOS MILLER SÁ	15 FEV 15	CRI
Maj Inf	011397624-5	JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS JÚNIOR	9 FEV 15	25º BC
Maj QMB	011396634-5	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	5 FEV 15	23º B Log Sl
Maj Inf	011398604-6	LEONARDO AUGUSTO DE RESENDE	5 FEV 15	27ª CSM
Maj Eng	072472114-7	MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR	5 FEV 15	Comdo 1º Gpt E
Maj Eng	127553403-8	MÁRCIO MELO DE MENEZES	7 FEV 13	EsIE
Maj Cav	011397834-0	MURILO CONTIN	5 FEV 15	22º D Sup
Maj Art	011397924-9	RODRIGO FONTES DE ARAÚJO	5 FEV 15	CCOPAB
Maj Inf	020354124-8	RÔMULO FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	5 FEV 15	2º B Av Ex
Maj Inf	020472474-4	ROQUE DE SOUZA LIMA JUNIOR	15 FEV 14	19º BC
Maj Int	011157874-6	VINICIUS MAIA CEIA	10 FEV 13	17ª Ba Log
Maj Inf	011397034-7	WELISSON BEZERRA DE MORAIS	5 FEV 15	25º BI Pqdt
1º Ten QCO	013069584-4	FRANCISCO WELLINGTON SIQUEIRA PAES	26 JAN 15	DGP
S Ten Inf	030533384-1	CLEVERTON VIANNA RODRIGUES	29 JAN 11	Cia Comdo 13ª Bda Inf Mtz
S Ten Com	030990154-4	PAULO LOURIMAR DE ALMEIDA FARIA SILVA	24 JUN 12	Cia Comdo CML
1º Sgt Int	011284264-6	ALAMBERGH DA SILVA NÓBREGA	24 JAN 15	16ª Ba Log
1º Sgt Inf	043443664-8	ALCIMAR ALVES DA SILVA	28 FEV 15	18º BI Mtz
1º Sgt Mnt Com	013004044-7	ALEXANDRE MAGNO MORAES DUARTE	31 JAN 15	Pq R Mnt/3
1º Sgt Art	042042734-6	ANDERSON DA COSTA TRINDADE	26 JAN 12	EsFCEX
1º Sgt Cav	011163394-7	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	7 MAR 15	16º Esqd C Mec
1º Sgt Mnt Com	011284744-7	ANDRÉ FALCÃO SILVA	24 JAN 15	DCT
1º Sgt MB	020368624-1	ANILDO ALOIS GONÇALVES MAROS	15 MAR 13	Pq R Mnt/12
1º Sgt Eng	043417484-3	ANTÔNIO LUÍS DE OLIVEIRA NETO	25 JAN 15	1ª Cia E Cmb Pqdt
1º Sgt MB	011285084-7	CARLOS ANTONIO ANDRADE RODRIGUES	24 JAN 15	SGEx
1º Sgt Topo	011285164-7	CARLOS VANDER BRAGA PINHEIRO	24 JAN 15	7º BE Cmb
1º Sgt Mnt Com	011285204-1	CLAITON ALEX RODRIGUES MARQUES	24 JAN 15	13ª Cia Com Mec
1º Sgt Inf	042041254-6	DEIVESON AUREZIO ALVES	23 FEV 13	36º BI Mtz
1º Sgt Int	011285534-1	EDIMAR JOSÉ DE MOURA	24 JAN 15	DGP
1º Sgt Inf	052106094-7	ELSON LOURENÇO DE SOUZA	30 JAN 10	28º BIL
1º Sgt Int	062344064-1	ESTÉFANO MARTINS GUIMARÃES	27 JUL 13	B DOMPSA
1º Sgt MB	011285984-8	FATIMO DOS SANTOS JUNIOR	13 JUN 13	AHEx
1º Sgt MB	011286054-9	FERNANDO DE OLIVEIRA FIGUEIRAS	24 JAN 15	13ª Cia DAM
1º Sgt Eng	042018414-5	FERNANDO JORGE CARNEIRO	27 JUL 09	Cia Comdo 6ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Topo	011286094-5	FRANCISCO ENAURO RODRIGUES FERREIRA	30 ABR 14	DCT
1º Sgt MB	011286144-8	FRANCISCO MANOEL DE MATOS	24 JAN 15	10º D Sup
1º Sgt Inf	101077114-3	GILVANILDO DA SILVA SOUZA	25 JAN 14	14ª Cia PE
1º Sgt Inf	101066334-0	GIOVANNI PEREIRA ROCHA	26 JAN 13	5º BIL
1º Sgt Com	043413754-3	IVAN BARROS DE LIMA	24 JAN 15	9º B Com
1º Sgt Sau	019603293-2	JAIR SALBEGO	6 ABR 12	Pol Mil Porto Alegre
1º Sgt Cav	033238324-9	JEFERSON LUIS FERREIRA SIQUEIRA	7 MAR 15	EsSA
1º Sgt Art	043413924-2	JOSE RENATO BARBOSA ROSA	24 JAN 15	CTEx
1º Sgt Com	043416194-9	LUCIANO CASTRO DA SILVA	24 JAN 15	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Com	043418034-5	LUCIANO MUNIZ ALVARENGA	1º MAR 14	Cia Cmdo CML
1º Sgt Cav	011493854-1	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	7 MAR 15	EsSA
1º Sgt MB	033215674-4	MÁRCIO MOURA DE MELLO	7 MAR 15	CI Bld
1º Sgt Mnt Com	011465624-2	MÁRCIO ROBERTO MARTINS DE ABREU	28 FEV 15	Ba Adm/CCOMGEx
1º Sgt Eng	043418124-4	MARCO AURÉLIO VETTORAZZI	24 JAN 15	COLOG
1º Sgt Inf	011135124-3	MARCUS VINICIUS VIEIRA RODRIGUES	30 JUN 12	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Eng	043415214-6	MIZAEEL LABAT DAMASCENO	24 JAN 15	TG 07/004 - Vitória de Santo Antão
1º Sgt Eng	043415224-5	MOISÉS DOS SANTOS MELO	24 JAN 15	H Ge Salvador
1º Sgt MB	011288374-9	NILTON DA HORA FIGUEIREDO	24 JAN 15	15º B Log
1º Sgt Com	043430714-6	NILTON DA SILVA PEREIRA	7 MAR 15	CI Av Ex
1º Sgt Cav	033238994-9	OLMIRO DA SILVA NUNES	7 MAR 15	SGEx
1º Sgt Art	052172354-4	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	23 FEV 13	27ª CSM
1º Sgt Inf	101097374-9	RAILTON MARÇAL BASTOS	23 FEV 15	47º BI
1º Sgt Com	043414294-9	RÊUMER GUEDES ALMEIDA	24 JAN 15	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt Int	011296704-7	RONYSON FONSECA	1º MAR 14	B DOMPSA
1º Sgt Art	043440234-3	SIDICLEI ANTÃO PINHEIRO DOS SANTOS	28 FEV 15	TG 07/004 - Vitória de Santo Antão
1º Sgt MB	011204804-6	VALMIR REIS DE SOUZA	25 JAN 14	BMA
1º Sgt Inf	042049124-3	WASTHER RIVELINO AVILA	23 FEV 13	3ª Cia Fron/F Coimbra
2º Sgt Sau	013144534-8	ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA	28 FEV 15	H Gu Santa Maria
2º Sgt Cav	043434034-5	ANDRÉ MACHADO DE PAIVA VILAÇA	7 MAR 15	CI Av Ex
2º Sgt Art	052245354-7	CLAUDIO FABIANO DOS SANTOS	7 MAR 15	H Gu Tabatinga
2º Sgt Inf	043492164-9	FÁBIO SOUZA DE MEDEIROS	27 JAN 15	SGEx
2º Sgt Cav	043491394-3	GIOVANE REPPA	26 JAN 15	16º Esqd C Mec
2º Sgt QE	011123544-6	JOÃO PAULO SOARES DOS SANTOS	7 FEV 12	ECT
2º Sgt Inf	021580794-2	JOSÉ ANTÔNIO DE MELO	7 MAR 15	28º BIL
2º Sgt Cav	052232614-9	JOVANI LUIS TISCHER	7 MAR 15	CMC
2º Sgt Eng	033258984-5	LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS	7 MAR 15	1ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Int	033205144-0	MARCELO DIAS PRATES	7 MAR 15	9º B Log
2º Sgt Com	033244334-0	MIGUEL ÂNGELO SILVEIRA CARRION	7 MAR 15	6º B Com
2º Sgt Inf	021576824-3	OSEIAS DA SILVA	7 MAR 15	28º BIL
2º Sgt Com	011385014-3	PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR	7 MAR 15	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	122975184-5	WARNEY PINTO JEAN	30 JUN 12	H Gu Tabatinga

PORTARIA Nº 089-SGEx, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Art	018433853-1	ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO	1º MAR 15	EME
Cel Com	031875863-8	CÁSSIO MURILO GARCIA COUTINHO	1º JAN 15	EME
Cel QEM	011488603-9	CLAUDIO NOSSAR PARANHOS JUNIOR	15 FEV 15	IMBEL
Cel Inf	114254393-1	MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA	6 MAR 15	SEF
Cel Int	018433653-5	OTHILIO FRAGA NETO	18 FEV 15	CCIEEx
Cel Farm	076019173-4	ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA	21 JAN 15	H Mil A Recife
Cel QEM	018434203-8	TALES EDUARDO ARECO VILLELA	20 FEV 15	DCT
Ten Cel Art	028815293-7	ANDRÉ LUÍS DE ANDRADE CARDOSO	17 FEV 15	B Av T
Ten Cel QMB	028815883-5	ARILSON DE CASTRO CALDAS	19 FEV 15	Pq R Mnt/6
Ten Cel Art	028817013-7	EDUARDO NETTO DOS REIS	17 FEV 15	D A Prom
Ten Cel Art	028816203-5	FRANCISCO CARLOS SARTORIO ESTODUCTO	16 FEV 15	6º GAC
Ten Cel Art	028816543-4	GANIMEDES DA SILVA MERGULHÃO	17 FEV 15	Cmdo AD/3
Ten Cel Int	028815983-3	GILSON DE MOURA FREITAS	5 MAR 15	SEF
Ten Cel Com	013456942-5	JOÃO MARINONIO ENKE CARNEIRO	1º MAR 15	5º CTA
Ten Cel Art	028817073-1	JOSÉ LUIZ FERREIRA MARUJO	24 FEV 15	Cmdo 4ª RM
Ten Cel Inf	023007413-0	LUIZ FERNANDO AZEVEDO DELAGE	22 FEV 15	CCOMSEEx
Ten Cel QMB	028816613-5	MARCO ANTONIO BREDA	3 MAR 15	Gab Cmt Ex
Ten Cel Art	028816083-1	OTÁVIO DANTAS DE LIMA	15 FEV 15	1º GAA Ae
Ten Cel Inf	014814833-1	PAULO GERALDO MADUREIRA ROCHA	17 FEV 15	33º BI Mec
Ten Cel Art	028816113-6	RUBENS PIERROTTI JUNIOR	16 FEV 15	8º GAC Pqdt
Maj QCO	105111323-9	JOSÉ DE RIBAMAR TORRES RÊIS	26 JAN 15	SEF
Cap QAO	047765803-3	JÚLIO CÉSAR DE AZEREDO RODRIGUES	1º AGO 14	B Adm Ap/CMN
Cap QAO	108227422-4	MANOEL FERREIRA DE MATOS	17 MAR 14	H Mil A Recife
1º Ten QAO	047764343-1	ALBERTO PITARELLO CRAIZER	30 JAN 15	11ª CSM
1º Ten QAO	036910913-7	CLEOMAR GRACIOLI	26 FEV 15	Pq R Mnt/3
1º Ten QAO	017912082-9	DAMIAO DE SOUZA TROVAO	29 MAR 13	HCE
1º Ten QAO	018379183-9	FABIO LUIZ MARÃO PINHEIRO	8 FEV 15	111ª Cia Ap MB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO	105102573-0	FRANCISCO FILHO MACÊDO DE MELO	27 JAN 15	23ª Cia E Cmb
1º Ten QAO	105107293-0	GERSON DA SILVA RODRIGUES	27 JAN 15	H Gu Florianópolis
1º Ten QAO	056497293-3	JEVERSON ALVES QUEIROZ	26 JAN 15	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	049761883-5	LAURO VICENTINO BARBOSA	24 JAN 15	10º RC Mec
1º Ten QAO	018353683-8	MARCO ANTONIO ESPERANCA	27 JAN 15	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
1º Ten QAO	047767193-7	ROBERTO CARLOS DA SILVA ALCANTARA	26 JAN 15	IBEx
1º Ten QAO	043803203-9	ROSALVO LOURENÇO DA SILVA	9 FEV 13	DCEM
1º Ten QAO	018546053-2	TARCISIO DE MOURA ARRUDA	1º MAR 15	HFA
1º Ten QAO	049791223-8	WILLIAM JOSÉ DE SANTANA AGUIAR	24 JAN 15	1ª Cia Inf
2º Ten QAO	049892843-1	ALVARO HENRIQUE ABRANTES	24 JAN 15	DCT
2º Ten QAO	036927683-7	DILNEI RIBEIRO DE OLIVEIRA	27 JAN 15	1º RCC
2º Ten QAO	114378973-1	EDUARDO CORREA DOS SANTOS	21 JAN 14	23ª Cia E Cmb
2º Ten QAO	036956523-9	ELOIR FERON	27 JAN 15	6º GAC
2º Ten QAO	067279793-3	EVENILTON PRÓSPERO E SILVA	10 MAR 15	Gab Cmt Ex
2º Ten QAO	036859873-6	GERSON ADRIANO DOS SANTOS RISSI	26 JAN 15	6ª Bia AAAe AP
2º Ten QAO	018323503-5	GILSON ALEXANDRE CHAGAS	22 FEV 15	27ª CSM
2º Ten QAO	056437403-1	JORGE PEREIRA	27 JAN 15	H Gu Santa Maria
2º Ten QAO	056469253-1	JOSÉ RODRIGUES FILHO	27 JAN 15	CI Av Ex
2º Ten QAO	036957463-7	LUIZ CARLOS SALBÊGO SOBRINHO	30 JAN 15	8º Esqd C Mec
2º Ten QAO	036992143-2	MIGUEL ANGELO DAMACENO FLÔRES	26 JAN 15	5º RC Mec
2º Ten QAO	097120073-8	SIDNEI DE MIRANDA BISPO	27 JAN 15	CIMNC
2º Ten QAO	036962623-9	ZULMIR ROOLEN	5 FEV 15	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
S Ten Eng	047751203-2	ADRIANO DE LIMA VINDILINO	9 FEV 15	4º BE Cmb
S Ten Art	018443123-7	AGOSTINHO ARCANJO MARINHO	2 FEV 15	CI Pqdt GPB
S Ten Com	036954613-0	ALCEU ANTONIO SASSO	26 FEV 15	Cia Cmdo 3ª DE
S Ten Inf	105110863-5	ANTONIO DE DEUS LIMA FILHO	27 JAN 15	40º BI
S Ten Mus	036978183-6	FLAVIO ROGERIO SOUTO JACQUES	29 JAN 15	EME
S Ten Eng	036930683-2	GERSON VOLMIR SEIFFERT	27 JAN 15	1ª Cia E Cmb Mec
S Ten Mus	018425693-1	JOAO BATISTA DOMINGOS	2 FEV 15	6º BIL
S Ten Art	036949573-4	JORGE LUÍS MINETTO	3 FEV 15	2ª Bia AAAe
S Ten Art	025628353-2	JOSÉ ROGÉRIO MAGÓ	29 JAN 15	AGR
S Ten Cav	036954483-8	LARI GOMES	3 MAR 15	20º RCB
S Ten Art	018377343-1	LUIS CESAR TEIXEIRA GRIFFO	26 JAN 15	Bia Cmdo AD/6
S Ten Inf	018304973-3	MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA	23 FEV 15	EME
2º Sgt QE	105119573-1	ANTONIO CARLOS PEREIRA SOARES	26 JAN 15	10º D Sup
2º Sgt QE	076027643-6	JOSÉ EDILSON DA SILVA	1º FEV 15	14º B Log
2º Sgt QE	076072113-4	PAULO CESAR VALOIS BRAGA	26 JAN 15	CMR
2º Sgt QE	025556933-7	ROBERTO DOMINGOS PEDRO	27 JAN 15	5º BIL
2º Sgt QE	014838843-2	VALDIR EUFLAUSINO DA SILVA	27 MAR 14	Es S Log
3º Sgt QE	047752273-4	WAGNER JOSÉ PEREIRA	28 JAN 15	4º BE Cmb

PORTARIA Nº 090-SGEx, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Eng	031874563-5	EDUARDO LOUZEIRO DA SILVA	Cmdo CMS
Maj Cav	020474374-4	ANDERSON ADONIS FARIA DA CRUZ	CMRJ
Cap Inf	013089504-8	WAGNER BISPO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	BPEB
S Ten Com	049790053-0	ISRAEL RIBEIRO DO CARMO VIANNA	5º RC Mec
1º Sgt Topo	011286094-5	FRANCISCO ENAURO RODRIGUES FERREIRA	DCT
1º Sgt MB	011465254-8	PAULO ROBERTO DUTRA LIMA JUNIOR	20º B Log Pqdt
2º Sgt Inf	040000365-3	ANDRÉ LUIZ LOPES DE SOUZA	2ª Cia Gd
2º Sgt Int	010052025-3	BRENNO TEIXEIRA DOURADO	8º D Sup
2º Sgt Inf	040000085-7	DANIEL OREQUES GOMES	8º Pel PE
2º Sgt Inf	040001275-3	DAVID DA SILVA JUNIOR	33º BI Mec
2º Sgt Art	020497484-4	EDILSON RAMALDES DE MACEDO	10º GAC SI
2º Sgt Art	040002575-5	EVANDRO FACCO LIBERALESSO	5º GAC AP
2º Sgt Int	010018465-4	ÉVERTON EDUARDO TREML	5º RCC
2º Sgt Inf	043492164-9	FÁBIO SOUZA DE MEDEIROS	SGEx
2º Sgt Com	040018235-8	JEFFERSON MÁRCIO ALVES DE LIMA	4º B Com
2º Sgt Inf	043536274-4	PAULO ALEXANDRE DE FRANÇA	2ª Cia Gd
2º Sgt Int	010196865-9	PETERSON DA SILVA CARVALHO	17º GAC
2º Sgt Art	043537844-3	RICARDO JOSÉ DE MORAES CALADO JÚNIOR	6º GMF
2º Sgt Inf	043543124-2	WALLACE DUARTE DE ABREU	20º BIB
3º Sgt Mnt Com	030092135-0	VALÉRIO DOMINGUES FLORES	1º Pel Com SI

PORTARIA Nº 091-SGEx, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	056306963-2	ALFREDO GUNTER ZWIENER	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Maj QMB	011157024-8	ANDERSON SOUSA SANTOS PERRE	1º D Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Cav	052109954-9	EVERALDO CARLIN	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
S Ten MB	018786913-6	NELSON DE SOUSA LIMA JUNIOR	Es S Log
S Ten Cav	030574054-0	NILTON CESAR SOARES	10º RC Mec
S Ten Cav	041976794-2	RELDDES PEREIRA DE ANDRADE	AMAN
1º Sgt Eng	042019824-4	ANTÔNIO SAPUCAÍ DE MORAES MARTINS	CRO/8
1º Sgt MB	011202734-7	DEMETRIUS DE PAULA ARAUJO	AMAN
1º Sgt Inf	042039474-4	DOMINGOS ALEXANDRE BORREGO	B Av T
1º Sgt Com	043444424-6	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA	4º BE Cmb
1º Sgt Inf	102870244-5	RUBEN DANTAS LIMA	1ª Cia Inf
2º Sgt MB	013071914-9	SANDRO RODRIGO DE FARIA ESTELINO	2º RCG

PORTARIA Nº 092-SGEx, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten MB	052088784-5	MARCIO ALEX DO CARMO GOMES	Cia Cmdo 3ª DE
S Ten MB	059062193-4	MARCOS ANTONIO ALVES	27º B Log
S Ten Inf	074460682-3	VITAL VIANNÊS DA SILVA	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Art	031830464-9	ANDRÉ AVILA MARIA	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	031879634-9	CLAUDIR ANIBALE CADÓ	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	019649173-2	EDSON DE MELO LOPES	C Gen Ernani Ayrosa
1º Sgt Cav	031872334-3	JOÃO DE JESUS SILVA FERNANDES	23º Esqd C SI
1º Sgt Cav	092630814-9	PAULO SERGIO ECHEVERRIA UGARTE	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt Mus	031935544-2	GIOVANI PEREIRA DOS SANTOS	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
2º Sgt Com	033160864-6	WALÉRIO FLORES DA SILVA	11ª Cia Com Mec
3º Sgt QE	052211144-2	CLUDIOMIRO KLEIN GROEEL FELISBERTO	10º BEC
3º Sgt QE	042012974-4	FRANSÉRGIO BATISTA MOREIRA	17º B Log L
3º Sgt QE	042012924-9	MAURO SIQUEIRA MENEGUITE	17º B Log L

NOTA Nº 13-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Sd	ALYSSON FERNANDO DE ARAUJO LOBATO	Pq R Mnt/8	Pq R Mnt/8
Sd	JEFATHER DIAS DA SILVA BARROS	CPOR/R	CPOR/R
Sd	LIEDRIQUE ALEXANDRE NUNES VIJAL	5º RC Mec	5º RC Mec
Sd	LUANDSON FELIPE LOPES BEZERRA	1ª Cia Inf	1ª Cia Inf
Sd	LUCAS VINICIUS CAVALCANTE SILVA	CPOR/R	CPOR/R
Sd	ROBERTO DA SILVA BEZERRA	59º BI Mtz	59º BI Mtz
Sd	RODRIGO DA SILVA RODRIGUES	6º GAC	6º GAC
Sd	SALOMAO CAVALCANTE FILHO	1ª Cia Inf	1ª Cia Inf

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 047/2015.

Em 11 de março de 2015.

PROCESSO: PO nº 1208722/12 - A2/GCEX

EB: 64536.004588/2015-08

ASSUNTO: Reversão de Pensão Especial de Ex-Combatente

MARLENE DE LARA ZATTONI

1. Processo originário do Requerimento datado de 25 OUT 12, em que **MARLENE DE LARA ZATTONI**, registro de identidade nº 1.557.132/PR, residente e domiciliada na Rua Miguel Repinoski, nº 252, Jardim Creplive, Quatro Barras-PR, solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a reversão da pensão especial de ex-combatente instituída por seu genitor, Eugênio Zattoni, em virtude do falecimento de sua irmã, única beneficiada, pelas razões que especifica.

2. Considerando que:

a. segundo consta dos autos, Eugênio Zattoni foi implantado no Sistema de Pagamento do Exército, com o título de ex-combatente de litoral, por haver participado do cumprimento de missões de vigilância e segurança do litoral brasileiro durante a Segunda Guerra Mundial;

b. em virtude do falecimento desse ex-combatente, ocorrido em 19 JUN 1977, a irmã da Interessada, Maria Vergínia Zattoni, foi implantada no Sistema de Pagamento do Exército na condição de filha inválida, a contar de 15 DEZ 04, com direito à Pensão Especial de Ex-Combatente correspondente ao posto de Segundo-Tenente, com quota parte integral, com fulcro nos incisos II e III do art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), regulamentado pela Lei nº 8.059, de 4 JUL 1990, tal como descreve o respectivo Título de Pensão, cuja cópia foi acostada aos autos submetidos a exame;

c. à vista da Certidão de Óbito apensa aos autos submetidos a estudo, verifica-se que a mencionada beneficiária faleceu em 25 ABR 12;

d. posto isso, por meio do Requerimento datado de 12 JUL 12, a Interessada solicitou ao Chefe da Seção de Inativos e Pensionistas da 5ª Região Militar/5ª Divisão de Exército/SIP-5 (Curitiba-PR) a reversão da pensão especial de ex-combatente em tela, sendo o pleito indeferido pela autoridade julgadora, conforme consta do Ofício nº 1.344-5.5.2.5/SIP/5ª RM-5ª DE, daquela Seção de Inativos e Pensionistas;

e. a decisão em questão ancorou-se na premissa segundo a qual a Requerente é maior de 21 (vinte e um) anos de idade e não é inválida. Além disso, a autoridade julgadora acrescentou que o referido ex-combatente não foi considerado ex-integrante da Força Expedicionária Brasileira, uma vez que não participou de operações bélicas em solo italiano, tendo cumprido, apenas, missão de vigilância e segurança do litoral brasileiro, sendo, pois, considerado um ex-combatente do litoral, e, como tal, regido pela Lei nº 6.592, de 17 NOV 1978;

f. inconformada com a decisão administrativa, a Requerente ingressou com o presente recurso, argumentando, resumidamente, que a decisão ora questionada criou uma distinção não prevista na Lei nº 5.315, de 12 SET 1967. Ademais, alega, ainda, que a legislação a qual deve ser observada para a concessão do benefício é aquela vigente à época do óbito do instituidor, isto é, a Lei nº 3.765, de 4 MAIO 1960; e

g. instada a manifestar-se a respeito, a Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social, por intermédio do Documento Interno do Exército (DIEEx) nº 676-33/SecPens/DCIPAS, de 26 DEZ 12, reiterado com o DIEEx nº 548-32.3/SecPens/Sdir IP, de 10 SET 14, informou que a Interessada não faz jus ao direito, uma vez que o caso em estudo trata-se de habilitação inicial, sendo beneficiada somente a filha falecida, por sua antiga condição de dependente inválida.

3. No mérito:

a. preliminarmente, cumpre salientar que o cerne do pleito cinge-se na possibilidade de reversão e transferência da quota-parte de pensão especial às filhas de ex-combatente do litoral, em virtude do falecimento de uma das beneficiárias para a filha supérstite;

b. a pensão especial de ex-combatente constitui expressão unívoca - uma vez que mantém o mesmo sentido em empregos diferentes -, sendo utilizada indistintamente para designar uma categoria de benefícios concedidos àqueles que fizeram parte da campanha brasileira durante a Segunda Guerra Mundial em solo italiano ou em missões de segurança e vigilância do litoral brasileiro; trata-se, pois, de um benefício de natureza jurídica assistencial, com regime próprio, que não se confunde com a pensão militar disciplinada pela Lei nº 3.765, de 1960, esta de natureza previdenciária;

c. assim, em que pese outras normas anteriores versarem sobre o instituto, com o advento da Lei nº 4.242, de 17 JUL 1963, de acordo com o seu art. 30, foi concedida aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial, da Força Expedicionária Brasileira (FEB), da Força Aérea Brasileira (FAB) e da Marinha, que participaram ativamente das operações de guerra e se encontram incapacitados, sem poder prover os próprios meios de subsistência e não percebem qualquer importância dos cofres públicos, bem como a seus herdeiros, pensão igual à estipulada no art. 26 da Lei nº 3.765, de 4 MAIO 1960 (Lei de Pensões Militares/LPM), correspondente à graduação de Segundo-Sargento;

d. com o advento da Constituição de 1967, o art. 178 daquela Carta Política assegurou direitos já conferidos aos ex-combatentes da FEB, FAB, Marinha de Guerra e Marinha Mercante do Brasil;

e. o mencionado dispositivo constitucional foi regulamentado com a Lei nº 5.315, de 12 SET 1967, que, em verdade, foi o primeiro diploma nacional a conceituar e estabelecer os procedimentos necessários à prova da qualidade do ex-combatente, conforme preceituado no art. 1º;

f. impende destacar que, embora amplo, o conceito de ex-combatente previsto na Lei nº 5.315, de 12 SET 1967, deve ser empregado tão-somente para os casos das pensões especiais previstas nas leis posteriores e expressamente se utilizam do conceito daquela lei. **Logo, não é possível considerar os participantes de missões de segurança e vigilância do litoral brasileiro como ex-combatentes para fins de concessão da pensão prevista na Lei nº 4.242, de 1963, que possui requisitos próprios;**

g. por oportuno, analisando o art. 30 da Lei nº 4.242, de 1963, depreende-se que são requisitos para o pagamento da pensão especial de ex-combatente:

- 1) ser o ex-militar integrante da FEB, da FAB ou da Marinha;
- 2) ter efetivamente participado de operações de guerra;
- 3) encontrar-se o ex-militar, ou seus dependentes, incapacitados, sem poder prover os próprios meios de subsistência; e
- 4) não perceber qualquer importância dos cofres públicos.

h. logo, para ter direito ao recebimento de pensão especial de ex-combatente prevista na Lei nº 4.242, de 1963, tanto o instituidor, quanto seus dependentes devem comprovar o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 30 do mencionado diploma legal, dentre eles a incapacidade e impossibilidade de manutenção do sustento e não receber qualquer importância dos cofres públicos, do que não se tem notícia nos autos;

i. cumpre ressaltar que, de uma maneira geral, as regras pertinentes aos beneficiários e habilitação à pensão instituída pelo ex-combatente falecido são aquelas disciplinadas no art. 7º da LPM, o qual será empregado especificamente quando a lei concessiva autorizar a transferência/reversão do benefício, adotando-se um regime misto de reversão, caracterizado pela conjugação das condições previstas na lei concessiva do benefício e na Lei de Pensões Militares;

j. tal como a própria Interessada informa, nota-se que a pensão especial de ex-combatente deve ser regida pela legislação vigente ao tempo em que o instituidor preencheu os requisitos necessários à obtenção do benefício e não por aquelas aplicáveis à época do falecimento do dependente beneficiado que recebia os proventos. Portanto, no caso de reversão por morte do titular, o regime jurídico é o da lei da data do falecimento do ex-combatente, pois é neste momento que surge o direito do dependente à referida pensão;

k. no caso concreto, o pai da recorrente faleceu em 19 JUN 1977, sendo o direito à pensão especial de ex-combatente assegurado no regime jurídico do art. 178 da Constituição da República de 1967 e na vigência das Leis nº 3.765/1960 e 4.242/1963. Dessa forma, não se verifica possível aplicar o conceito ampliado de ex-combatente previsto na Lei nº 5.315, de 1967, o qual apenas tem aplicação para os benefícios instituídos pela Constituição da República de 1967, **sem a previsão de qualquer tipo de pensão especial;** e

l. ademais, considerando que o genitor da Requerente faleceu em 1977, isto é, em data anterior ao advento da atual Carta Política brasileira, não há que se falar, também, em direito à pensão especial de ex-combatente prevista no art. 53, II, do ADCT.

4. Conclusão

Diante do exposto, à luz da legislação vigente na data do falecimento do instituidor e nos termos do inciso II do art. 53 do ADCT, depreende-se que a Interessada não faz jus à reversão da pensão especial de ex-combatente em questão, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, por falta de amparo legal e por não se amoldar à possibilidade jurídica prevista no inciso II do art. 53 do ADCT.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando da 5ª Região Militar e à Interessada, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército